



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 4ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos quatro dias do mês de agosto de 2020, o Excelentíssimo Senhor **GEORGE ACHUTTI**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, auxiliado pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Valdemir da Silva, realizou a Inspeção Correcional Ordinária anual na 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, nos termos legais e regimentais, POR MEIO REMOTO, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 7039/2020.

O Desembargador Corregedor manteve contato com a Juíza Titular, Valdete Souto Severo, e a Juíza Substituta lotada, Gabriela Lenz Lacerda, por intermédio de videoconferência.

Também foi mantido contado, por telefone e mediante comunicação eletrônica, com a Diretora de Secretaria, Nadir da Costa Jardim. Além da Diretora, foram indicados os servidores Isabela Kalikoski, Assistente de Diretor de Secretaria, e Mateus Francisco Muller, Assistente de Execução, para a prestação de informações sobre a Unidade

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Vara do Trabalho:** 23/3/1959

**Data da última correição realizada:** 13/8/2019

**Data de Implantação do PJe:** 23/9/2013

**Jurisdição:** Porto Alegre

**Período Correcionado:** de 1º/01/2019 a 04/8/2020

**Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** de 1º/7/2019 a 30/6/2020

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 21ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
<b>Valdete Souto Severo</b>	Juíza do Trabalho Titular	18/4/2016
<b>Gabriela Lenz de Lacerda</b>	Juíza do Trabalho Substituta lotada	18/5/2020

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20/7/2020).

##### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para as Juízas atuais dessa Unidade Judiciária.

##### 3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz(a)	Período(s) e Motivo
1	<b>Valdete Souto Severo</b>	Juiz do Trabalho Titular desde 18/4/2016 – Há 4 anos, 3 meses e 17 dias*
2	<b>Felipe Lopes Soares</b>	Juiz Substituto lotado de 13/3/2017 a 15/12/2019 - 2 anos, 9 meses e 3 dias



3	<b>Rodrigo Machado Jahn</b>	- Atuação no dia 13/6/2019 em virtude do Juiz Substituto lotado estar exercendo a titularidade da Unidade Judiciária.
4	<b>Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling</b>	- Atuação no período de 24/6 a 30/6/2019 em virtude do Juiz Substituto lotado estar exercendo a titularidade da Unidade Judiciária; - Atuação no período de 15/7 a 11/8/2019 em virtude do Juiz Substituto lotado estar exercendo a titularidade da Unidade Judiciária.
5	<b>Gilmara Pavão Segala</b>	- Atuação no período de 09 a 15/10/2019 em virtude do Juiz Substituto lotado estar exercendo a titularidade da Unidade Judiciária; - Atuação no período de 18/11 a 19/11/2019, em virtude do Juiz Substituto lotado estar exercendo a titularidade da Unidade Judiciária; - Atuação no período de 20/11 a 19/12/2019 em virtude do afastamento da Juíza Titular conforme PA 0003645-36.2019.5.04.0000.
6	<b>Paulo Roberto Dornelles Júnior</b>	- Atuação no período de 11 a 17/11/2019 em virtude do Juiz Substituto lotado estar exercendo a titularidade da Unidade Judiciária.
7	<b>Aline Rebello Duarte Schuck</b>	- Responder pela Unidade Judiciária, no período de 20/12/2019 a 06/01/2020, em virtude do afastamento da Juíza Titular conforme PA 0003645-36.2019.5.04.0000; - Atuação no período de 06/02 a 20/5/2020, em virtude do afastamento da Juíza Titular conforme PA 0003645-36.2019.5.04.0000.
8	<b>Carolina Cauduro Dias de Paiva</b>	<b>Juíza Substituta lotada de 07/01/2020 a 17/5/2020 - 4 meses e 11 dias</b>
9	<b>Roberta Testani</b>	- Atuação no período de 09/3 a 12/4/2020, em virtude do afastamento da Juíza Substituta lotada, conforme PA 0005130-71.2019.5.04.0000.
10	<b>Beatriz Fedrizzi Bernardon</b>	- Atuação no período de 04 a 17/5/2020, em virtude do afastamento da Juíza Substituta lotada, conforme PA 0005130-71.2019.5.04.0000.
11	<b>Gabriela Lenz Lacerda</b>	<b>Juíza Substituta lotada desde 18/5/2020 – Há 2 meses e 16 dias</b>

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20/7/2020).

\* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

### 3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e dos Juizes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total
Juíza Titular	Férias	07/01/2019 a 05/02/2019	30 dias
	Afastamento Titular conforme PA 0003645-36.2019.5.04.0000 (Proad 4536/19)	03/6/2019 a 04/6/2019	2 dias
	Afastamento Titular conforme PA 0003645-36.2019.5.04.0000 (Proad 4536/19)	05/6/2019 a 11/8/2019	68 dias
	LTS	14/8/2019 a 16/8/2019	3 dias
	Licença-gala	31/8/2019 a 07/9/2019	8 dias
	Afastamento Titular conforme PA 0003645-36.2019.5.04.0000 (Proad 4536/19)	09/9/2019 a 07/10/2019	29 dias
	Férias	08/10/2019 a 06/11/2019	30 dias
	Afastamento Titular conforme PA 0003645-36.2019.5.04.0000 (Proad 4536/19)	07/11/2019 a 06/01/2020	61 dias
	Férias	07/01/2020 a 05/02/2020	30 dias
	Afastamento Titular conforme PA 0003645-36.2019.5.04.0000 (Proad 4536/19)	06/02/2020 a 20/5/2020	105 dias
<b>Felipe Lopes Soares</b>	Afastamento Substituto conforme PROAD 858/2019	15/4/2019 a 21/4/2019	7 dias



Juiz Substituto Lotado		Férias	22/4/2019 a 21/5/2019	30 dias
		Férias	20/11/2019 a 19/12/2019	30 dias
	<b>Carolina Cauduro Dias de Paiva</b>	Afastamento Substituto conforme PA 0005130-71.2019.5.04.0000	16/9/2019 a 14/6/2020	273 dias
	<b>Gabriela Lenz Lacerda</b>	-	-	-

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20/7/2020).

### 3.2 SERVIDORES

#### 3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Nadir da Costa Jardim	TJAA	<b>Diretora de Secretaria (CJ3)</b>	20/4/2016
2	Mauro Celi Oliveira	TJAA	<b>Assistente de Juiz Titular (FC05)</b>	12/3/2020
-	Carolina Wandscher	TJAA	<b>Assistente de Juiz Substituto (FC05)</b>	18/5/2020
3	Isabela Kalikoski	TJAA	<b>Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)</b>	25/10/2018
4	Bruno Martins Melo	AJAJ	<b>Assistente de Execução (FC04)</b>	22/5/2020
5	Mateus Francisco Mueller	AJAA	<b>Assistente de Execução (FC04)</b>	29/3/2017
6	Claudinei de Lima	TJAA	<b>Secretário de Audiência (FC03)</b>	14/12/2016
7	Camila Kurtz Fonseca	TJAA	<b>Secretária de Audiência (FC03)</b>	27/5/2020
8	Carle Batista Dauzacher Martins	TJAA	<b>Assistente (FC02)</b>	14/12/2016
9	Rodrigo Dutra Boeira	TJAA	-	<b>31/5/2005</b>
EXC	Márcio Antônio Hornos Steffens	TJAA	-	<b>09/10/2017</b>
10	Lúcio Marsiaj de Oliveira	TJAA	-	<b>15/4/2019</b>
11	Ricardo Konrath Júnior	TJAA	-	<b>17/5/2019</b>
12	Antônio Carlos Borsa dos Santos Filho	TJAA	-	<b>01/10/2019</b>
EXC	Ana Luiza Von Schwarz da Silva	TJAA	-	<b>11/12/2019</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 12/7/2020).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

#### 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Everton de Nadai Sutil	20/11/2018	<b>12/02/2019</b>	2 meses e 23 dias	Lotação no Gabe da Exma. Desa. Rejane Souza Pedra - Assistente de Gabinete (FC05)
2	Cristiane Marsiglia Pinto	29/4/2015	<b>14/02/2019</b>	3 anos, 9 meses e 16 dias	Lotação na 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Secretária de Audiência (FC03)
3	Anderson de Mello Reichow	13/3/2017	<b>14/7/2019</b>	2 anos, 4 meses e 2 dias	Vacância
4	Michael Miotto	03/5/2016	<b>05/8/2019</b>	3 anos, 3 meses e 3 dias	Lotação na 3ª Vara do Trabalho de Erechim - Assistente de Execução (FC04)
5	Alessandra Pereira de Andrade	17/6/2016	<b>15/9/2019</b>	3 anos, 2 meses e 29 dias	Lotação na Secretaria da 8ª Turma



6	Sabrina Campanaro Almeida	10/10/2016	18/02/2020	3 anos, 4 meses e 9 dias	Lotação na Secretaria da Corregedoria - Assistente de Juiz Substituto (FC05)
7	Adriana Stangler	15/12/2017	25/02/2020	2 anos, 2 meses e 11 dias	Lotação na Coordenadoria de Projetos e Execução de Obras e Serviços
8	Roberto Luiz Zottis	04/10/1993	31/3/2020	26 anos, 5 meses e 28 dias	Lotação na 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
9	Denise Gijzen	02/3/2020	05/4/2020	1 mês e 3 dias	Lotação na Secretaria da 5ª Turma - Assistente Administrativo TRIB (FC04)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 12/7/2020).

### 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Nadir da Costa Jardim	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	5
Isabela Kalikoski	LTS - Tratamento de Saúde	5
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1
	DM - Dispensa Médica	1
Lúcio Marsiaj de Oliveira	DPON - Dispensa do ponto	5

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 12/7/2020).

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 07/2019 a 06/2020).

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Fábio Jardim Gomes	Direito	25/3/2019 - 10/11/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 12/7/2020).

## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

#### MGD – Mapeamento Global de Desempenho

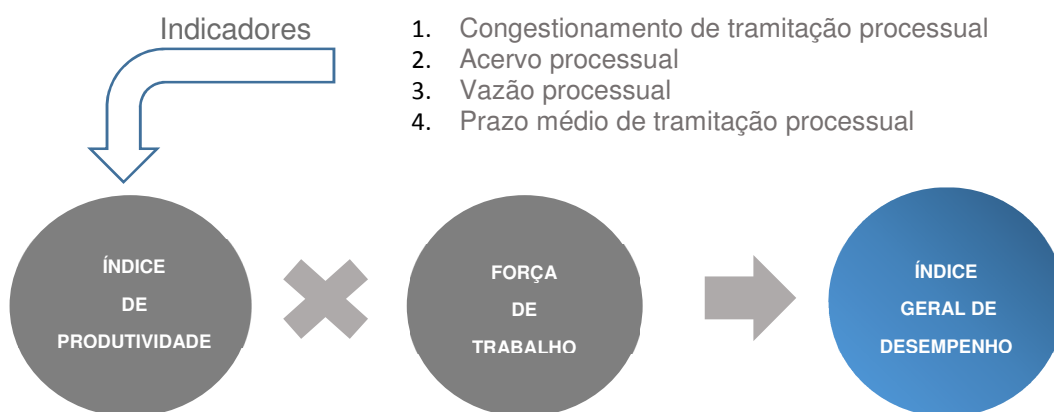


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1)



congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

#### 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 4ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de julho de 2019 a 30 de junho de 2020**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.001 e 1.500 processos, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2017-2019, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2017	2018	2019	Média Trienal
<b>4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	1.883	1.190	1.284	<b>1.452,33</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/7/2020).

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre obteve resultados superiores à média da respectiva faixa de movimentação processual nos indicadores relativos ao congestionamento de incidentes processuais, à vazão processual, à idade média dos processos em instrução, à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação – e, por conseguinte, apresentou desempenhos abaixo da média das unidades similares nos demais indicadores analisados.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho**.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual		Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa	
		Peso		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio						
		Unidade Judiciária		2	1	3	1	1	2	2	2				1
		Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento					
1.001 – 1.500 Processos por ano	1	PAJT de São Sebastião do Caí	0,33	0,17	0,78	0,25	0,82	0,36	0,05	0,50	0,38	0,43	57%	0,25	
	2	1ª VT de Lajeado	0,28	0,12	0,73	0,26	0,49	0,40	0,22	0,72	0,57	0,46	70%	0,32	
	3	1ª VT de Uruguaiana	0,06	0,14	0,64	0,40	0,50	0,31	0,03	0,70	0,71	0,39	83%	0,32	
	4	4ª VT de Rio Grande	0,41	0,13	0,82	0,58	0,73	0,58	0,37	0,46	0,74	0,55	63%	0,35	
	5	VT de Carazinho	0,47	0,10	0,64	0,36	0,60	0,48	0,21	0,70	0,60	0,49	73%	0,36	
	6	2ª VT de Passo Fundo	0,31	0,14	0,70	0,37	0,53	0,34	0,20	0,68	0,64	0,46	80%	0,37	
	7	1ª VT de Gramado	0,34	0,16	0,84	0,40	0,51	0,32	0,05	0,89	0,81	0,51	74%	0,38	
	8	VT de Montenegro	0,28	0,14	0,61	0,24	0,54	0,41	0,04	0,78	0,56	0,42	90%	0,38	
	9	VT de Cruz Alta	0,49	0,21	0,61	0,46	0,62	0,64	0,23	0,66	0,55	0,52	73%	0,38	
	10	2ª VT de Gramado	0,35	0,23	0,81	0,40	0,68	0,36	0,46	0,60	0,57	0,52	73%	0,38	
	11	VT de Farroupilha	0,37	0,29	0,83	0,36	0,61	0,36	0,10	0,81	0,58	0,51	80%	0,41	
	12	16ª VT de Porto Alegre	0,35	0,05	0,42	0,37	0,41	0,47	0,90	0,49	0,52	0,47	87%	0,41	
	13	3ª VT de Passo Fundo	0,28	0,19	0,71	0,35	0,55	0,36	0,16	0,39	0,92	0,44	93%	0,41	
	14	2ª VT de Lajeado	0,28	0,17	0,70	0,28	0,48	0,71	0,09	0,49	0,54	0,45	92%	0,41	
	15	PAJT de Tramandaí	0,44	0,36	0,86	0,68	0,72	0,51	0,14	0,78	0,75	0,59	71%	0,42	
	16	VT de Frederico Westphalen	0,37	0,17	0,70	0,30	0,75	0,38	0,23	0,70	0,50	0,48	88%	0,42	
	17	3ª VT de Taquara	0,38	0,18	0,80	0,42	0,71	0,37	0,13	0,73	0,70	0,51	83%	0,42	
	18	VT de Santo Ângelo	0,24	0,19	0,70	0,49	0,47	0,37	0,07	0,85	0,83	0,48	91%	0,44	
	19	3ª VT de São Leopoldo	0,42	0,13	0,74	0,37	0,66	0,30	0,12	0,84	0,65	0,49	90%	0,44	
	20	4ª VT de São Leopoldo	0,40	0,19	0,76	0,42	0,69	0,35	0,17	0,51	0,79	0,48	92%	0,44	
	21	1ª VT de Rio Grande	0,33	0,14	0,76	0,45	0,69	0,43	0,37	0,64	0,63	0,51	87%	0,44	
	22	2ª VT de Saporanga	0,33	0,12	0,85	0,39	0,69	0,41	0,18	0,95	0,83	0,56	82%	0,46	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

23	4ª VT de Pelotas	0,27	0,06	0,76	0,41	0,54	0,31	0,05	0,69	0,66	0,44	109%	0,48
24	2ª VT de Bagé	0,51	0,17	0,79	0,63	0,79	0,61	0,25	0,64	0,64	0,58	83%	0,48
25	2ª VT de Uruguaiana	0,06	0,15	0,85	0,61	0,73	0,34	0,10	0,64	0,78	0,47	103%	0,48
26	1ª VT de Cachoeirinha	0,39	0,17	0,72	0,39	0,58	0,50	0,57	0,66	0,55	0,54	90%	0,49
27	1ª VT de Bento Gonçalves	0,41	0,16	0,66	0,52	0,55	0,66	0,34	0,53	0,54	0,51	97%	0,49
28	1ª VT de Passo Fundo	0,35	0,19	0,75	0,38	0,62	0,47	0,33	0,61	0,61	0,50	99%	0,50
29	5ª VT de Canoas	0,44	0,13	0,78	0,69	0,59	0,70	0,25	0,42	0,64	0,53	94%	0,50
30	1ª VT de Taquara	0,48	0,34	0,80	0,44	0,72	0,42	0,50	0,67	0,64	0,58	87%	0,50
31	3ª VT de Sapiranga	0,29	0,19	0,82	0,50	0,65	0,30	0,41	1,00	0,89	0,58	89%	0,52
32	3ª VT de Gravataí	0,48	0,17	0,86	0,62	0,61	0,78	0,38	0,38	0,60	0,57	91%	0,52
33	2ª VT de Cachoeirinha	0,42	0,20	0,82	0,58	0,58	0,64	0,45	0,71	0,65	0,59	88%	0,52
34	4ª VT de Gravataí	0,48	0,25	0,78	0,57	0,59	0,86	0,43	0,40	0,58	0,58	91%	0,53
35	4ª VT de Taquara	0,45	0,14	0,80	0,43	0,75	0,37	0,61	0,45	0,68	0,54	98%	0,53
36	VT de Osório	0,43	0,26	0,85	0,64	0,99	0,80	0,09	0,95	0,70	0,65	82%	0,53
37	6ª VT de Porto Alegre	0,42	0,26	0,74	0,66	0,53	0,65	0,32	0,55	0,78	0,55	97%	0,53
<b>38</b>	<b>4ª VT de Porto Alegre</b>	<b>0,45</b>	<b>0,20</b>	<b>0,80</b>	<b>0,74</b>	<b>0,57</b>	<b>0,66</b>	<b>0,46</b>	<b>0,58</b>	<b>0,68</b>	<b>0,59</b>	<b>91%</b>	<b>0,54</b>
39	29ª VT de Porto Alegre	0,38	0,25	0,81	0,69	0,66	0,54	0,18	0,80	0,84	0,58	93%	0,54
40	2ª VT de Pelotas	0,40	0,12	0,84	0,55	0,70	0,42	0,01	0,72	0,92	0,53	102%	0,54
41	10ª VT de Porto Alegre	0,43	0,18	0,64	0,63	0,41	0,74	0,47	0,62	0,67	0,56	97%	0,54
42	2ª VT de Gravataí	0,51	0,25	0,79	0,60	0,61	0,90	0,26	0,75	0,68	0,62	88%	0,55
43	4ª VT de Canoas	0,41	0,18	0,86	0,80	0,66	0,65	0,35	0,40	0,65	0,57	96%	0,55
44	1ª VT de Gravataí	0,46	0,11	0,79	0,48	0,60	0,73	0,45	0,59	0,58	0,57	96%	0,55
45	2ª VT de Canoas	0,38	0,11	0,80	0,68	0,58	0,62	0,45	0,65	0,71	0,58	95%	0,55
46	3ª VT de Pelotas	0,36	0,26	0,80	0,56	0,59	0,34	0,04	0,89	0,95	0,53	105%	0,56
47	11ª VT de Porto Alegre	0,40	0,16	0,78	0,65	0,54	0,73	0,15	0,80	0,76	0,57	98%	0,56
48	12ª VT de Porto Alegre	0,40	0,18	0,86	0,76	0,62	0,73	0,13	0,68	0,77	0,59	95%	0,56
49	13ª VT de Porto Alegre	0,39	0,27	0,76	0,72	0,45	0,88	0,34	0,69	0,72	0,60	94%	0,56
50	7ª VT de Porto Alegre	0,42	0,22	0,59	0,65	0,33	0,86	0,71	0,52	0,66	0,58	99%	0,57



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

51	VT de Alvorada	0,47	0,53	0,89	0,68	0,80	0,74	0,83	0,65	0,60	0,71	81%	0,58
52	2ª VT de Taquara	0,51	0,24	0,89	0,45	0,86	0,48	0,40	0,68	0,66	0,60	97%	0,58
53	1ª VT de Pelotas	0,39	0,27	0,78	0,75	0,46	0,46	0,11	0,84	1,00	0,56	105%	0,59
54	2ª VT de São Leopoldo	0,46	0,11	0,84	0,52	0,69	0,57	0,35	0,78	0,67	0,59	101%	0,60
55	3ª VT de Canoas	0,43	0,27	0,82	0,78	0,53	0,67	0,54	0,53	0,65	0,60	100%	0,60
56	25ª VT de Porto Alegre	0,33	0,15	0,80	0,61	0,61	0,54	0,64	0,62	0,68	0,58	105%	0,61
57	VT de Viamão	0,49	0,45	0,89	0,97	1,00	0,43	0,21	0,77	0,78	0,65	94%	0,61
58	19ª VT de Porto Alegre	0,38	0,20	0,76	0,82	0,44	0,90	0,29	0,66	0,79	0,60	102%	0,61
59	21ª VT de Porto Alegre	0,42	0,21	0,79	0,70	0,56	0,64	0,41	0,80	0,74	0,61	101%	0,62
60	14ª VT de Porto Alegre	0,43	0,20	0,86	0,67	0,72	0,59	0,17	0,71	0,69	0,58	107%	0,62
61	15ª VT de Porto Alegre	0,43	0,28	0,82	0,72	0,68	0,68	0,55	0,67	0,73	0,64	97%	0,62
62	9ª VT de Porto Alegre	0,43	0,22	0,85	0,89	0,60	1,00	0,69	0,84	0,77	0,73	86%	0,63
63	1ª VT de São Leopoldo	0,34	0,34	0,84	0,55	0,69	0,48	1,00	1,00	0,78	0,70	91%	0,64
64	5ª VT de Porto Alegre	0,47	0,30	0,70	0,68	0,50	0,66	0,23	0,89	0,83	0,59	108%	0,64
65	1ª VT de Bagé	0,41	0,33	0,87	0,67	0,79	0,56	0,30	0,63	0,71	0,59	108%	0,64
66	20ª VT de Porto Alegre	0,45	0,23	0,88	0,89	0,81	0,83	0,44	0,69	0,70	0,67	96%	0,64
67	17ª VT de Porto Alegre	0,44	0,29	0,83	0,71	0,69	0,88	0,43	0,68	0,65	0,65	101%	0,66
68	23ª VT de Porto Alegre	0,48	0,23	0,82	0,71	0,64	0,97	0,42	0,76	0,69	0,67	98%	0,66
69	1ª VT de Porto Alegre	0,45	0,42	0,87	1,00	0,63	0,73	0,55	0,66	0,77	0,68	97%	0,66
70	1ª VT de Santa Maria	0,39	0,24	0,82	0,73	0,46	0,73	0,87	0,84	0,82	0,69	96%	0,66
71	3ª VT de Porto Alegre	0,44	0,27	0,87	0,84	0,69	0,81	0,50	0,61	0,72	0,66	101%	0,67
72	1ª VT de Canoas	0,45	0,31	0,85	0,97	0,58	0,91	0,56	0,62	0,73	0,68	99%	0,67
73	8ª VT de Porto Alegre	0,51	0,23	0,86	0,84	0,68	0,77	0,63	0,72	0,75	0,69	98%	0,68
74	22ª VT de Porto Alegre	0,46	0,20	0,86	0,86	0,65	0,84	0,44	0,72	0,76	0,67	101%	0,68
75	2ª VT de Porto Alegre	0,42	0,25	0,80	0,84	0,57	0,84	0,65	0,74	0,76	0,68	101%	0,69
76	26ª VT de Porto Alegre	0,48	0,26	0,83	0,82	0,61	0,88	0,49	0,70	0,75	0,67	104%	0,70
77	27ª VT de Porto Alegre	0,55	0,37	0,86	0,97	0,58	0,96	0,12	0,97	0,79	0,70	101%	0,71
78	24ª VT de Porto Alegre	0,51	0,37	0,79	0,72	0,61	0,83	0,74	0,72	0,70	0,69	105%	0,72





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

79	28ª VT de Porto Alegre	0,39	0,37	0,83	0,96	0,63	0,64	0,73	0,82	0,80	0,69	107%	0,74
80	2ª VT de Santa Maria	0,41	0,18	0,83	0,70	0,52	0,74	0,40	0,88	0,84	0,64	122%	0,78
<b>Média</b>		<b>0,41</b>	<b>0,23</b>	<b>0,79</b>	<b>0,60</b>	<b>0,60</b>	<b>0,67</b>	<b>0,39</b>	<b>0,70</b>	<b>0,72</b>	<b>0,59</b>	<b>93%</b>	<b>0,63</b>



### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

#### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

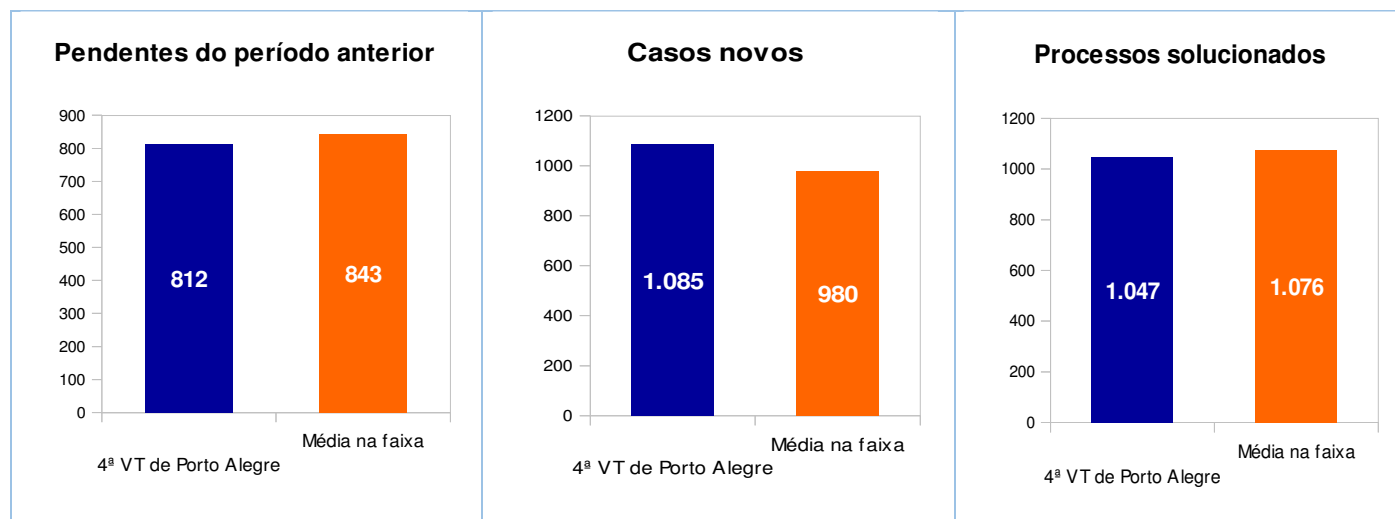
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,45</b>	<b>0,41</b>	<b>61º/80</b>

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{1.047}{812 + 1.085 + 18} \right) \Rightarrow 0,45$$

\*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2019/07 a 2020/06

	4ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b> Pendentes do período anterior em 30/6/2019	812	843,21	-3,70%	
<b>B</b> Casos novos	1.085	980,46	10,66%	
<b>C</b> Sentenças anuladas e reformadas	18	8,00	125,00%	
<b>D</b> <b>Total de processos pendentes de solução (A + B + C)</b>	<b>1.915</b>	<b>1.831,68</b>	<b>4,55%</b>	▼
<b>E</b> Sentenças proferidas com resolução de mérito	583	579,88	0,54%	
<b>F</b> Processos conciliados – conhecimento	348	371,95	-6,44%	
<b>G</b> <b>Total de soluções com resolução de mérito (E + F)</b>	<b>931</b>	<b>951,83</b>	<b>-2,19%</b>	▼
<b>H</b> Solucionados sem resolução do mérito	116	124,00	-6,45%	
<b>I</b> <b>Total de processos solucionados (G + H)</b>	<b>1.047</b>	<b>1.075,83</b>	<b>-2,68%</b>	▼
<b>PRODUTIVIDADE (I / D)</b>	<b>54,67%</b>	<b>58,73%</b>	<b>-6,91%</b>	
<b>CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))</b>	<b>0,45</b>	<b>0,41</b>	<b>9,84%</b>	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/7/2020).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 812 processos, valor 3,70% inferior à média da respectiva faixa (843,21), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (1.047) foi inferior em 2,68% à média da respectiva faixa de movimentação processual (1.075,83); dessa forma, constata-se que foi em razão do reduzido número de processos solucionados no período analisado que a Vara apresentou um desempenho abaixo da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi inferior em 3,50% ao número de casos novos no período, o que, por conseguinte, indica uma tendência de piora ainda maior nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2019/07 a 2020/06					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
<b>Valdete Souto Severo (J1)</b>	11	49	12	12	5
<b>Felipe Lopes Soares (J2 entre 01/7/2019 e 06/01/2020)</b>	53	228	147	46	42
<b>Carolina Cauduro Dias de Paiva (J2 entre 07/01/2020 e 17/5/2020)</b>	0	0	0	0	0
<b>Gabriela Lenz de Lacerda (J2 a partir de 18/5/2020)</b>	0	1	2	8	3

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/7/2020).

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a Juíza Titular da Vara proferiu onze sentenças líquidas no período analisado, o equivalente a 18,33% das sentenças por ela prolatadas nesse período, e que o Juiz Substituto lotado na Unidade na maior parte do período correccionado prolatou 53 sentenças líquidas no período analisado, o que corresponde a 18,86% das sentenças proferidas por ele nesse período. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 7,90% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pelos magistrados, constata-se que a Juíza Titular apresentou uma média inferior a 0,5 conversão mensal no período analisado – número que pode ser considerado reduzido, levando-se em conta a média regional nesse período (3,32 conversões mensais por magistrado), ao passo que o Juiz Substituto lotado na maior parte do período analisado registrou uma média equivalente a sete conversões mensais nesse mesmo período – número elevado, levando-se em conta a média regional no período. Verifica-se, ainda, que a totalidade das conversões da Juíza Titular corresponde a redistribuição de processos por esta Corregedoria, por motivos de compensação ou de afastamento, e que 24 das conversões do Juiz Substituto correspondem a processos redistribuídos por motivos de compensação ou de auxílio a juiz. Registra-se, por fim, que, analisando-se por amostragem os processos convertidos em diligência, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (30/6/2020), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (55,49%). Além disso, convém destacar que no período de 30/6/2019 a 30/6/2020 houve uma queda de 28 processos no número de feitos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	30/6/2019	30/6/2020	Varição
<b>Aguardando 1ª sessão de audiência</b>	299	490	63,88%
<b>Aguardando encerramento da instrução</b>	406	375	-7,64%
<b>Aguardando prolação de sentença – no prazo</b>	76	15	-80,26%
<b>Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido</b>	31	3	-90,32%
<b>TOTAL</b>	<b>812</b>	<b>883</b>	<b>8,74%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/7/2020).



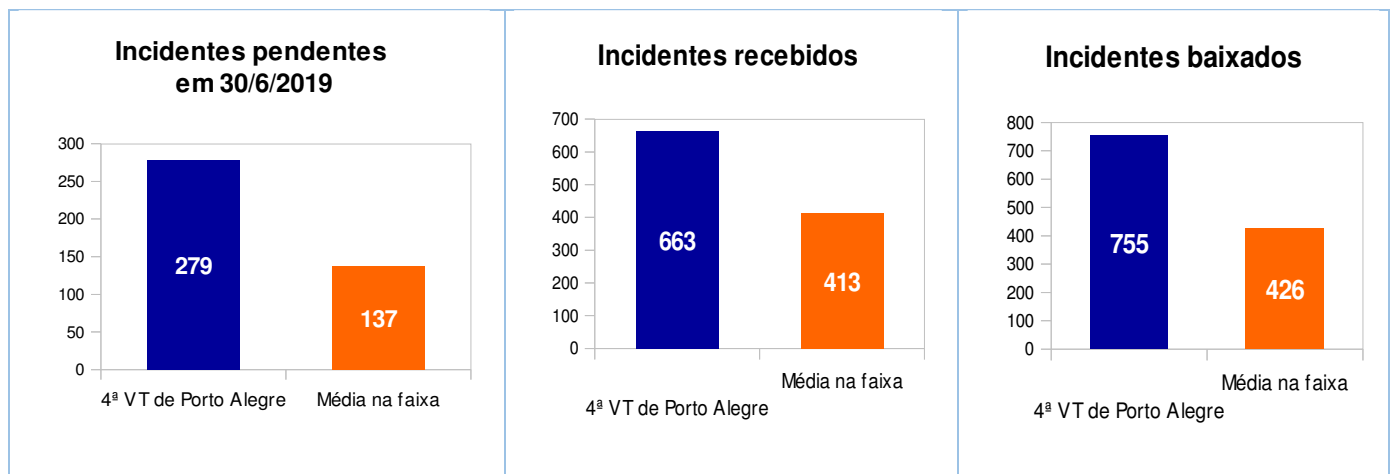
#### 4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,20</b>	<b>0,23</b>	<b>41º/80</b>

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{755}{279 + 663} \right) \Rightarrow 0,20$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2019/07 a 2020/06					
		4ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Incidentes pendentes em 30/6/2019	279	136,78	103,98%	
<b>B</b>	Incidentes apresentados	663	412,91	60,57%	
<b>C</b>	<b>Total de incidentes pendentes (A + B)</b>	<b>942</b>	<b>549,69</b>	<b>71,37%</b>	▼
<b>D</b>	Incidentes julgados/baixados	755	425,73	77,34%	▲
<b>PRODUTIVIDADE (D / C)</b>		<b>80,15%</b>	<b>77,45%</b>	<b>3,49%</b>	
<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>		<b>0,20</b>	<b>0,23</b>	<b>-11,97%</b>	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/7/2020).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

#### 4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

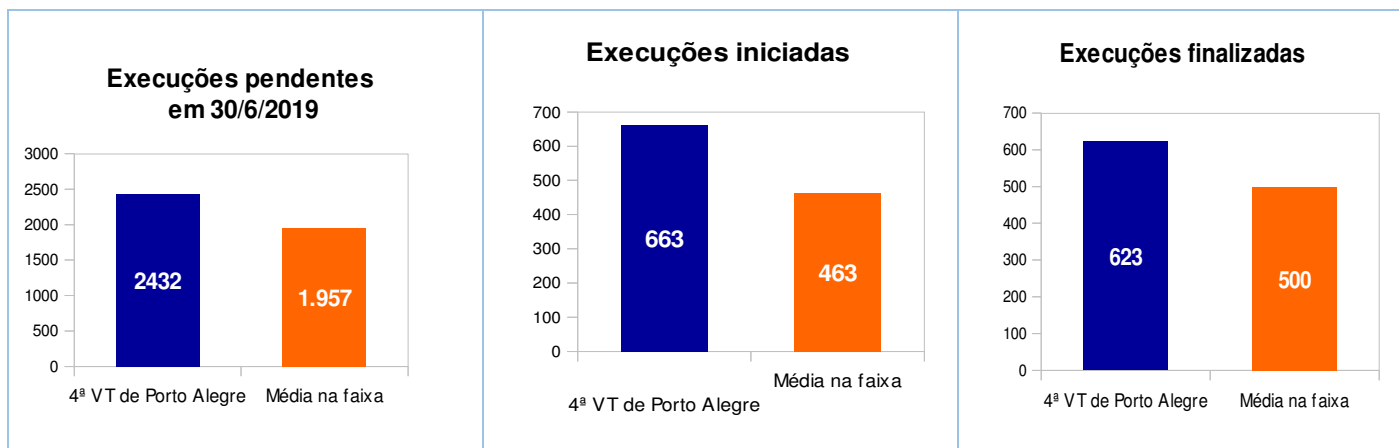
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,80</b>	<b>0,79</b>	<b>39º/80</b>

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{623}{2.432 + 663} \right) \Rightarrow 0,80$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2019/07 a 2020/06					
		4ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/6/2019	758	804,01	-5,72%	
<b>B</b>	Execuções tramitando em 30/6/2019	1.674	1.153,24	45,16%	
<b>C</b>	<b>Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/6/2019</b>	<b>2.432</b>	<b>1.957,25</b>	<b>24,26%</b>	▼
<b>D</b>	Execuções iniciadas	663	462,50	43,35%	
<b>E</b>	<b>Total de execuções pendentes de finalização (C + D)</b>	<b>3.095</b>	<b>2.419,75</b>	<b>27,91%</b>	▼
<b>F</b>	Execuções Finalizadas	623	499,85	24,64%	▲
<b>PRODUTIVIDADE (F / E)</b>		<b>20,13%</b>	<b>20,66%</b>	<b>-2,56%</b>	
<b>CONGESTIONAMENTO (1- (F / E))</b>		<b>0,80</b>	<b>0,79</b>	<b>0,67%</b>	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/7/2020).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 20,13% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi ligeiramente inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 20,66%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 30/6/2019 (2.432) era 24,26% superior à média das unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (623) foi superior em 24,64% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que o elevado número de execuções pendentes de finalização do período anterior foi o principal fator que determinou o desempenho insuficiente da Unidade neste indicador.

#### 4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,74	0,60	63º/80

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.



Fórmula de apuração

$$\text{Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução} \Rightarrow 1.039 + 354 + 2.307 + 54 \Rightarrow 3.754$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{3.754}{5.062} \Rightarrow 0,74$$

Situação	Pendentes em 30/6/2019	Pendentes em 30/6/2020	Variação
<b>Pendentes de finalização na fase de conhecimento*</b>	1.029	1.039	0,97%
<b>Pendentes de finalização na fase de liquidação**</b>	375	354	-5,60%
<b>Pendentes de finalização na fase de execução***</b>	2.432	2.307	-5,14%
<b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b>	48	54	12,50%
<b>Total</b>	<b>3.884</b>	<b>3.754</b>	<b>-3,35%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/7/2020).

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou uma queda de 3,35%, passando de 3.884 para 3.754 processos. Apesar dessa redução, contudo, o acervo da Unidade em 30/6/2020 era superior em 23,12% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.049,05 processos), resultando no 18º maior acervo entre as oitenta unidades com tramitação processual similar.

#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,57</b>	<b>0,60</b>	<b>24º/80</b>

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{1.195}{1.312} \Rightarrow 0,91$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,91}{1,61} \Rightarrow 0,57$$

VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2019/07 a 2020/06			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
<b>4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	1.195	1.312	109,79%
<b>Média unidades similares</b>	1.045,90	1.081,45	103,40%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/7/2020)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi superior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (109,79%) evidencia um desempenho acima da média da sua respectiva faixa (103,40%).

#### 4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

##### 4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,66</b>	<b>0,67</b>	<b>47º/80</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{278,86}{419,67} \Rightarrow 0,66$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	2018/07 a 2019/06	2019/07 a 2020/06	Variação
<b>4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	309,13	278,86	-9,79%
<b>Média unidades similares</b>	307,05	280,50	-8,65%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/7/2020).

##### 4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,46</b>	<b>0,39</b>	<b>59º/80</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{64,61}{140,59} \Rightarrow 0,46$$



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	2018/07 a 2019/06	2019/07 a 2020/06	Variação
<b>4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	51,32	64,61	25,88%
<b>Média unidades similares</b>	55,53	54,35	-2,12%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/7/2020).

#### 4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,58</b>	<b>0,70</b>	<b>16º/80</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.598,02}{2.759,01} \Rightarrow 0,58$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	2018/07 a 2019/06	2019/07 a 2020/06	Variação
<b>4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	2.016,38	1.598,02	-20,75%
<b>Média unidades similares</b>	2.190,93	1.918,49	-12,43%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/7/2020).

#### 4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,68</b>	<b>0,72</b>	<b>33º/80</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.787,57}{2.628,22} \Rightarrow 0,68$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	2018/07 a 2019/06	2019/07 a 2020/06	Variação
<b>4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	1.894,95	1.787,57	-5,67%
<b>Média unidades similares</b>	1.981,60	1.879,44	-5,16%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/7/2020).

#### 4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,59</b>	<b>0,59</b>	<b>47º/80</b>





O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \rightarrow \frac{(0,45 \times 2) + (0,20 \times 1) + (0,80 \times 3) + (0,74 \times 1) + (0,57 \times 1) + (0,66 \times 2) + (0,46 \times 2) + (0,58 \times 2) + (0,68 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \rightarrow 0,59$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,59) nos últimos doze meses foi o 47º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos à idade média dos processos em execução (16ª colocada entre as oitenta unidades da respectiva faixa processual), à vazão processual (24ª colocada entre as unidades similares) e à idade média dos processos em tramitação (33ª colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma maior evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos ao acervo processual (18ª pior colocada entre as oitenta unidades da respectiva faixa processual), ao congestionamento na fase de conhecimento (20ª pior colocada entre as unidades similares) e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (22ª pior colocada na respectiva faixa).

#### 4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
<b>Adriana Stangler</b>	01/7/2019	25/2/2020	240	36	0	204	0,56
<b>Alessandra Pereira de Andrade</b>	01/7/2019	15/9/2019	77	16	0	61	0,17
<b>Ana Luiza Von Schwarz da Silva</b>	11/12/2019	30/6/2020	203	0	203	0	0,00
<b>Anderson de Mello Reichow</b>	01/7/2019	14/7/2019	14	0	14	0	0,00
<b>Antônio Carlos Borsa dos Santos Filho</b>	01/10/2019	30/6/2020	274	0	0	274	0,75
<b>Bruno Martins Melo</b>	22/5/2020	30/6/2020	40	0	0	40	0,11
<b>Camila Kurtz Fonseca</b>	27/5/2020	30/6/2020	35	0	0	35	0,10
<b>Carle Batista Dauzacher Martins</b>	01/7/2019	30/6/2020	366	0	0	366	1,00
<b>Carolina Wandscher</b>	18/5/2020	30/6/2020	44	0	44	0	0,00
<b>Claudinei de Lima</b>	01/7/2019	30/6/2020	366	0	0	366	1,00



Nome	Início Lotação	Fim Lotação	Dias de Lotação	Dias Desconsiderados	Total	Índice	
Denise Gijzen	02/3/2020	05/4/2020	35	0	0	35	0,10
Isabela Kalikoski	01/7/2019	30/6/2020	366	7	0	359	0,98
Lúcio Marsiaj de Oliveira	01/7/2019	30/6/2020	366	5	0	361	0,99
Márcio Antônio Hornos Steffens	01/7/2019	30/6/2020	366	0	366	0	0,00
Mateus Francisco Mueller	01/7/2019	30/6/2020	366	0	0	366	1,00
Mauro Celi Oliveira	12/3/2020	30/6/2020	111	0	0	111	0,30
Michael Miotto	01/7/2019	05/8/2019	36	0	0	36	0,10
Nadir da Costa Jardim	01/7/2019	30/6/2020	366	5	0	361	0,99
Ricardo Konrath Júnior	01/7/2019	30/6/2020	366	0	0	366	1,00
Roberto Luiz Zottis	01/7/2019	31/3/2020	275	0	0	275	0,75
Rodrigo Dutra Boeira	01/7/2019	30/6/2020	366	0	0	366	1,00
Sabrina Campanaro Almeida	01/7/2019	18/02/2020	233	0	214	19	0,05
<b>TOTAL</b>							<b>10,94</b>

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

\* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

\* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

**A Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre apresentou, no triênio 2017 a 2019, a média anual de 1.452,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2020 foi de doze servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001-1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	<b>1.251 a 1.500</b>	<b>12 servidores</b>

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{10,94}{12}$	→	<b>91%</b>
--	---	--------------------	---	------------

#### 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

<b>Índice de produtividade x força de trabalho</b>	→	<b>0,59 x 91%</b>	→	<b>0,54</b>
--	---	-------------------	---	-------------



Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 38ª colocação entre as oitenta unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Vara (47ª colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho, a qual, além de se encontrar abaixo do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, é inferior à média da respectiva faixa processual (93%).

## 5 METAS

### 5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2019

**5.1.1 Meta 1:** “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2019 CNJ			
Distribuídos em 2019	Solucionados em 2019	%	Resultado
1.302	1.400	107,53%	Meta cumprida

**5.1.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017”.

META 2/2019 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2017	Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 31/12/2019	%	Resultado
1.374	1.307	95,12%	Meta cumprida

**5.1.3 Meta 3:** “Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017”.

META 3/2019 CNJ				
Conciliações em 2019	Solucionados em 2019 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
580	1.284	45,17%	45%	Meta cumprida

**5.1.4 Meta 5:** “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2019 CNJ			
Casos novos de execução em 2019	Execuções baixadas* em 2019	%	Resultado
1.011	913	90,31%	Meta não cumprida

\* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

**5.1.5 Meta 6:** “Identificar e julgar até 31/12/2019, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau”.

META 6/2019 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e julgadas entre 01/01/2017 e 31/12/2019	%	Resultado
6	6	100%	Meta cumprida

**5.1.6 Meta 7:** “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.



META 7/2019 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2018		Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019
1º	<b>WMS Supermercados do Brasil Ltda.</b>	16	17
2º	<b>Estado do Rio Grande do Sul</b>	19	17
3º	<b>Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN</b>	5	5
4º	<b>Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.</b>	20	10
5º	<b>Caixa Econômica Federal – CEF</b>	11	8
6º	<b>Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.</b>	20	13
7º	<b>Banco do Brasil S.A.</b>	9	4
8º	<b>Banco Bradesco S.A.</b>	12	11
9º	<b>Banco Itaú Unibanco S.A.</b>	22	14
10º	<b>Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos</b>	6	5

META 7/2019 CNJ			
Total em 31/12/2018	Total em 31/12/2019	Meta para 2019	Resultado
140	104	<b>137</b>	<b>Meta cumprida</b>

## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências conforme tabelas abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	-	6 (U) - ROrd	-	6(U) - RSum	-
<b>Tarde</b>	-	4 a 5 (U) - ROrd	4 a 5 (U) - ROrd	-	-
J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	4 (I) 3 (U) 2 a 3 (P)	-	4 a 5 (I) 2 (U) 2 a 3 (P)	-	-
<b>Tarde</b>	4 (I) 2 (U) 2 a 3 (P)	-	-	4 a 5 (I) 3 (U) 2 a 3 (P)	-

Fonte: Informações da Diretora de Secretaria da Unidade Judiciária em 1º-8-2020 – distribuição da pauta realizada de forma presencial).

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

### 6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
<b>Inicial</b>	-	-	-	-
<b>Una Sumaríssimo</b>	-	-	-	-
<b>Instrução</b>	-	-	-	-



Tentativa de acordo em execução	-	-	-	-
CPI's	-	-	-	-

Fonte: Informações da Diretora de Secretaria da Unidade Judiciária em 1º-8-2020, conforme complementação abaixo):

**“A tabela 6.3 não foi preenchida em razão da exclusão dos processos das pautas de 2020, decorrente das medidas preventivas adotadas nesta pandemia”.**

**“Em relação à pauta da Juíza Titular (J1), durante a atividade presencial, cabe algumas observações:**

a) é exclusivamente de audiências UNAS, isto é, tanto para rito ordinário como para o sumaríssimo;

b) CPI e tentativas de conciliação em execução são incluídas em pauta de acordo, conforme a necessidade, não havendo pauta própria;

c) São incluídos em pauta indicadas como de rito ordinário também processos sumaríssimos;

d) Durante o período de regular atividade presencial, as audiências UNAS foram realizadas entre 30 e 45 dias após o ajuizamento da ação, em razão da necessidade de retorno dos comprovantes de entrega das notificações em tempo hábil e de acordo com a análise dos pedidos, visando assim mais eficácia nos atos processuais.

**Em relação à pauta da Juíza Substituta (J2), registro:**

A Juíza Substituta Gabriela Lenz de Lacerda, foi **lotada nesta vara no mês de maio deste ano, durante esta pandemia.**

Neste cenário, bastante peculiar, sequer foi possível determinar alguma providência em relação à distribuição dos processos na pauta a critério da magistrada, exceto que todos os processos que estavam na pauta de iniciais foram excluídos e determinada a intimação da(s) reclamada(s) para a juntada de contestação e documentos, bem como para a manifestação da parte autora ou eventual produção de outras provas requeridas pelas partes, suprimindo a realização da solenidade e visando dar andamento regular às ações ajuizadas.

Em relação ao período anterior, registro que durante a lotação de outros Juízes Substitutos, as audiências iniciais e Unas (sumaríssimo) eram realizadas em cerca de 30 a 45 dias após o ajuizamento da ação, sendo que **as pautas livres para instrução fazendo uma projeção (se fosse hoje) seriam designadas para o final do segundo semestre de 2021.** Sinalo que, em 2016, quando passei a exercer a função de Gestora desta unidade, verifiquei que as datas das pautas de instrução do Juiz Substituto ocorriam em datas superiores há um ano, tratando-se de um problema crônico nesta unidade”.

## 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS - 2019/07 a 2020/06						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
<b>Aline Rebello Duarte Schuck</b>	0	8	80	1	2	<b>91</b>
<b>Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling</b>	0	11	63	2	0	<b>76</b>
<b>Diogo Guerra</b>	16	19	18	11	1	<b>65</b>
<b>Eduardo Batista Vargas</b>	0	0	0	5	3	<b>8</b>
<b>Felipe Lopes Soares</b>	207	176	111	85	15	<b>594</b>
<b>Gilmara Pavão Segala</b>	0	9	176	9	3	<b>197</b>
<b>Jorge Alberto Araujo</b>	0	0	0	31	32	<b>63</b>
<b>Maria Cristina Santos Perez</b>	0	0	0	11	10	<b>21</b>
<b>Paulo Roberto Dornelles Júnior</b>	0	2	20	0	0	<b>22</b>
<b>Roberta Testani</b>	11	8	8	3	0	<b>30</b>
<b>Valdete Souto Severo</b>	0	7	34	0	0	<b>41</b>
<b>TOTAL</b>	<b>234</b>	<b>240</b>	<b>510</b>	<b>158</b>	<b>66</b>	<b>1.208</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/7/2020).

## 6.4 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2019/07 a 2020/06			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
<b>Processo vinculados ao Juiz Titular (J1)</b>	774	296	38,24%



Processo vinculados ao Juiz Substituto (J2)	1.130	393	34,78%
<b>TOTAL</b>	<b>1.904</b>	<b>689</b>	<b>36,19%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 11/7/2020).

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 689 no período de 2019/07 a 2020/06, correspondendo a 36,19% de todas as audiências marcadas no período. Sinala-se, entretanto, que nos meses de março a junho de 2020 foi registrado um número extraordinariamente alto de audiências redesignadas, em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19; desse modo, cabe registrar que no período de 2019/07 a 2020/02 o número de audiências redesignadas corresponde a 14,50% do total de audiências marcadas nesse período.

Salia-se, ainda, que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

## **7 DESEMPENHO DOS JUÍZES**

### **7.1 ASSIDUIDADE**

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

### **7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO**

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão, com dados consolidados até o dia 30/7/2020, registram **01** processo pendente de prolação de sentença há mais de 30 dias com a Juíza Substituta **Andréia Cristina Bernardi Wiebelling**, concluso em 27/5/2020 (processo nº 0000494-65.2010.5.04.0004 – 51 dias).

Não se constata processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis nem com as Juízas Titular e Substituta lotada, Valdete Souto Severo e Gabriela Lenz de Lacerda, respectivamente, nem com os demais juízes que atuaram na Vara do Trabalho correcionada.

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 31/7/2020 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 30/7/2020, às 11h01min).

## **8 ROTINAS DE SECRETARIA**

### **8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS**

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, na entrevista correcional, as notificações, em sua maioria, são expedidas de forma automática, e, em geral, a expedição ocorre em até 48 (quarenta e oito) horas. A expedição de ofícios ocorre em 15 (quinze) dias, em média.

### **8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S**

A expedição de mandados e autorizações judiciais ocorre, geralmente, de 02 (dois) a 10 (dez) dias, contados da determinação. Considerando o tempo de confecção e peculiaridades, a Unidade administra o envio de precatórios em 20 (vinte) dias, observados os prazos legais para inclusão no orçamento, sendo que as RPV's são expedidas em 5 (cinco) dias.



### 8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos no prazo de 1 (um) a 5 (cinco) dias, a partir do despacho. Tratando-se de acordo, a expedição ocorre tão logo recebida a guia bancária ou pelo SIF (somente a Caixa Econômica Federal, no PJe), até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Outrossim, tratando-se de eventual saldo remanescente em favor da reclamada, o alvará é expedido no prazo de 02 (dois) a 10 (dez) dias, após o cumprimento do Provimento nº 273/2020.

### 8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Na data da correição, estavam sendo despachadas as petições recebidas em 1º de julho de 2020, havendo duas petições (uma recebida em 03/02/2020 e outra em 26/05/2020), que estavam “sendo analisadas a parte e mantidas no protocolo, pela singularidade e diligências determinadas verbalmente pelos magistrados, diante dos requerimentos de execução da parte autora”. Foi ponderado pela Diretora que “esta desigualdade é própria do trabalho remoto, onde a gestora e todos os servidores dispendem mais tempo na execução de outras atividades, como encaminhamento de alvarás aos bancos, acompanhamento em audiências telepresenciais, idas à unidade a cada 10 a 20 dias para exame de autos físicos migrados para o PJe, bem como orientações que são passadas muito mais rapidamente de forma presencial”.

### 8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição, havia um processo com prazo vencido desde 28/05/2020, sob responsabilidade do Assistente de Execução para elaboração de minuta. Os demais, com vencimento a partir de 11/06/2020, havendo um acervo de 422 processos com prazo vencido.

### 8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Conforme informado na entrevista correcional, os procedimentos adotados na Unidade para o arquivamento do feito são os seguintes:

*“a revisão minuciosa dos autos, verificando-se se não há diligências/determinações pendentes de cumprimento ou saldo em depósitos judiciais, após é efetuada a minuta de sentença de extinção da execução (se houver execução) pelo(a) servidor(a) responsável pela carteira, efetuando-se os registros de pagamentos, excluindo-se eventuais registros de constrição (RENAJUD, CNIB, SERASA, etc), verifica-se se há pendência no BNDT. A minuta determina, ainda, a expedição de alvará de saldo (se houver) à reclamada e a intimação das partes para retirarem documentos depositados. Em razão da publicação do Provimento nº 273 em 3-4-2020, durante a pandemia, seu cumprimento é remetido - neste momento - no momento da conferência do alvará da reclamada pela Gestora, a qual efetua a consulta da reclamada no BNDT (extração de CNDT), se consta como executada em processos que tramitam nesta Região por meio de consulta à FAE, aos PEPT e REEF em trâmites no JAEP e enviando e-mail as demais unidades, quando necessário, exceto em relação às reclamadas porque possuem muita liquidez como WMS, CEEE, CEF, Banco do Brasil, BANRISUL, etc. e se observa que muitas unidades diariamente comunicam a existência de créditos destas empresas, sem qualquer manifestação de interesse por outros juízos, o que evidencia a liquidez para a satisfação das execuções.”*

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento definitivo dos autos ocorre somente depois de cumprido o acordo.

### 8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A Unidade possui apenas uma execução reunida, que se encontra tramitando no TRT para apreciação do recurso de revista interposto pelo terceiro embargante.

### 8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT. A inscrição no BNDT é efetuada após a certificação negativa no Bacenjud e no Renajud, que, em geral, ocorre em prazo superior a 45 dias. Já a retirada ocorre após a garantia da execução, sendo esclarecido que, geralmente, “as executadas pagam o débito, juntam as guias



*nos autos e já requerem a retirada de sua inscrição no BNDT*". Ainda, a Unidade realiza nova conferência, por ocasião do arquivamento definitivo.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30/6/2020. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data de inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0020030-23.2014.5.04.0004	19/01/2018	Garra Sul Comércio e Serviços em Telefonia e Comunicação Ltda. – EPP	01/10/2019
0020030-23.2014.5.04.0004	01/8/2018	Nova Gsul Eireli – EPP	01/10/2019
0020030-23.2014.5.04.0004	01/8/2018	Garra Sul R & J Ltda. – EPP	01/10/2019
0020030-23.2014.5.04.0004	01/8/2018	Flyneth Serviços de Informática Ltda. – ME	01/10/2019
0020030-23.2014.5.04.0004	01/8/2018	Osires Silva Rosa Junior	01/10/2019
0020030-23.2014.5.04.0004	01/8/2018	Diogo Alberto Fernandes de Oliveira	01/10/2019
0020030-23.2014.5.04.0004	01/8/2018	Jean Carlo Silva Rosa	01/10/2019
0020030-23.2014.5.04.0004	01/8/2018	Rozilda Berger Silva Rosa	01/10/2019
0020030-23.2014.5.04.0004	01/8/2018	Osires Silva Rosa	01/10/2019
0020030-23.2014.5.04.0004	01/8/2018	Rafael Claudino dos Santos	01/10/2019
0020110-79.2017.5.04.0004	26/8/2019	Banda Livre Terceirização de Entregas Rápidas Eireli – ME	21/5/2019
0020110-79.2017.5.04.0004	26/8/2019	Marcelo Pederneiras Cardoso	21/5/2019
0020240-35.2018.5.04.0004	20/5/2019	Ana Carla Gomes Mendes – ME	26/7/2019
0020240-35.2018.5.04.0004	20/5/2019	Ana Carla Gomes Mendes	26/7/2019
0020286-92.2016.5.04.0004	30/11/2017	Airton N. Cardoso e Cia Ltda. – EPP	20/12/2018
0020335-36.2016.5.04.0004	07/12/2018	Rastrear Sat Ltda. – ME	12/02/2020
0020382-44.2015.5.04.0004	30/11/2017	Felipe Lopes Vivian - Eireli	01/8/2019
0020393-68.2018.5.04.0004	24/9/2019	Alexandre Palau Flores dos Santos – ME	10/12/2019
0020393-68.2018.5.04.0004	24/9/2019	Alexandre Palau Flores dos Santos	10/12/2019
0020413-93.2017.5.04.0004	18/7/2019	Karine de Almeida Ruchinsque – ME	28/02/2018
0020413-93.2017.5.04.0004	18/7/2019	Karine de Almeida Ruchinsque	28/02/2018
0020440-47.2015.5.04.0004	07/12/2017	C B & M Construções e Incorporações Ltda. – EPP	14/11/2018
0020443-36.2014.5.04.0004	15/6/2019	Clinsul Mão de Obra e Representação Ltda.	20/9/2016
0020482-62.2016.5.04.0004	14/12/2017	Vigilância Asgarras S/S Ltda.	08/10/2019
0020512-68.2014.5.04.0004	30/11/2017	Ernani Campagnollo – ME	02/3/2020





0020590-91.2016.5.04.0004	11/4/2019	Soluções de Empreendimentos e Projetos das Américas Ltda.	20/3/2018
0020774-18.2014.5.04.0004	15/6/2019	Proservi Serviços de Vigilância Ltda.	25/8/2016
0020777-36.2015.5.04.0004	19/9/2018	Ambiental Br Sistemas de Limpeza Manutenção e Transportes Ltda.	27/3/2018
0021064-91.2018.5.04.0004	20/5/2019	Preconcretos Engenharia S/A	24/10/2019
0021104-15.2014.5.04.0004	27/9/2018	Proservi Serviços de Vigilância Ltda.	11/02/2019
0021230-60.2017.5.04.0004	27/02/2019	Lourdes de Jesus Moraes Rodrigues	28/8/2019
0021478-60.2016.5.04.0004	11/12/2017	Marinonio Service Ltda.	06/9/2019
0021722-23.2015.5.04.0004	24/9/2019	Marcia Regina O. da Silva – Metais	03/6/2020
0021722-23.2015.5.04.0004	24/9/2019	Marcia Regina Oliveira da Silva	03/6/2020
0057300-28.2007.5.04.0004	09/11/2019	Silmar Teles do Pilar	19/3/2020
0057300-28.2007.5.04.0004	09/11/2019	Silvia Valeria da Luz Soares	19/3/2020
0057300-28.2007.5.04.0004	09/11/2019	Silmar Teles do Pilar – ME	19/3/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21/7/2020)

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.**

## 8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

#### a) Embargos de declaração

0021669-74.2017.5.04.0003	0020398-32.2014.5.04.0004	0020536-57.2018.5.04.0004	-
---------------------------	---------------------------	---------------------------	---

#### b) Incidentes na liquidação/execução

0021149-19.2014.5.04.0004	0000910-28.2013.5.04.0004	0000870-17.2011.5.04.0004	0020209-88.2013.5.04.0004
0000127-36.2013.5.04.0004	0020853-26.2016.5.04.0004	0020184-75.2013.5.04.0004	0020621-29.2018.5.04.0332
0000127-36.2013.5.04.0004	0020083-04.2014.5.04.0004(5)	0021371-79.2017.5.04.0004	0000658-25.2013.5.04.0004
0020432-70.2015.5.04.0004	0020083-04.2014.5.04.0004	0021119-76.2017.5.04.0004	0020102-39.2016.5.04.0004
0020377-56.2014.5.04.0004	0020083-04.2014.5.04.0004	0020274-10.2018.5.04.0004	0000658-25.2013.5.04.0004
0021081-30.2018.5.04.0004	0020083-04.2014.5.04.0004	0020870-96.2015.5.04.0004	0021196-90.2014.5.04.0004
0020097-51.2015.5.04.0004	0021253-11.2014.5.04.0004	0102100-73.2009.5.04.0004	0000612-70.2012.5.04.0004
0021720-53.2015.5.04.0004	0021036-65.2014.5.04.0004	0020479-78.2014.5.04.0004	0021196-90.2014.5.04.0004



0021720-53.2015.5.04.0004	0021897-80.2016.5.04.0004	0020238-07.2014.5.04.0004	0020283-69.2018.5.04.0004
0020243-06.2017.5.04.0010	0021027-69.2015.5.04.0004	0020083-04.2014.5.04.0004	0021082-78.2019.5.04.0004
0020114-53.2016.5.04.0004	0000870-17.2011.5.04.0004	0020519-60.2014.5.04.0004	-

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/7/2020)

Determina-se, portanto, que a Unidade Judiciária verifique a situação dos processos acima listados, verificando e corrigindo eventuais inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

## 8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

### 8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO 2019/07 a 2020/06		
Procedência	Valor	Percentual
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$ 18.717.108,84	52,58%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$ 13.532.336,32	38,02%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$ 3.344.661,91	9,40%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 35.594.107,07</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/7/2020)

### 8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO 2019/07 a 2020/06		
Classificação	Valor	Percentual
<b>Custas Processuais e Emolumentos</b>	R\$ 530.589,61	8,62%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$ 4.312.245,25	70,02%
<b>Imposto de Renda arrecadado</b>	R\$ 1.315.572,75	21,36%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.158.407,61</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/7/2020)

## 8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 22 e 24/07/2020.

1	Processo nº 0020648-60.2017.5.04.0004
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> acordo celebrado entre as partes, conforme documento juntado pela reclamada em 13/11/2018 (ID. 274f82d), com previsão de pagamento em 8 parcelas, a iniciar em 07/01/2019, mediante depósitos mensais na conta corrente do escritório do procurador da autora. A sentença homologatória do acordo foi proferida em 13/11/2018 (ID. 55113eb) e determinou o arquivamento, após o cumprimento do ajuste. Após o vencimento da última parcela, com pagamento previsto até 05/08/2019, não há movimentação processual até 24/07/2020. Parcelas não registradas na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", inviabilizando a migração automática do processo para a tarefa "Acordos vencidos". O processo permanece na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo" desde 02/12/2018	
2	Processo nº 0020258-22.2019.5.04.0004
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)</b> <b>Fase: Conhecimento</b>	



**Movimentação processual:** acordo celebrado na audiência realizada em 25/06/2019 (ID. 708d307), com previsão de pagamento em 7 parcelas, mediante depósitos na conta corrente do procurador da autora, tendo a sentença homologatória determinado a comprovação, pela reclamada, do pagamento dos honorários periciais técnicos, até 10/02/2020, e dos recolhimentos previdenciários e fiscais, no prazo legal. Além disso, foi fixado o prazo de 10 dias após o vencimento da última parcela à reclamante para informar eventual descumprimento do acordo, considerando-se cumprido no seu silêncio. Em 29/04/2020 a reclamada juntou aos autos petição (ID. ea181e0), requerendo o deferimento do prazo de 60 dias para o pagamento da cláusula penal e das contribuições fiscais e previdenciárias. Intimada a reclamante em 30/04/2020 (ID. 08d5ef5), ela junta manifestação, em 08/05/2020, concordando com o pedido de prorrogação do pagamento em 60 dias, informando que deveria ocorrer no dia 30/06/2020. O despacho proferido em 11/05/2020 (ID.ced491f) deferiu o prazo requerido pela ré para pagamento da cláusula penal e recolhimentos previdenciários e fiscais. Após o lançamento, em 25/05/2020, dos pagamentos dos créditos da reclamante e dos honorários advocatícios, não há movimentação processual até 24/07/2020. O processo permanece na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo" desde 25/05/2020.

3

Processo nº 0020536-23.2019.5.04.0004

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** o despacho proferido em 08/05/2020 (ID. 7d109a3) homologou a pactuação apresentada pelas partes (ID. 019be3e), referente ao pagamento da cláusula penal, estabelecendo que deveria ser realizado até 11/05/2020 e concedendo o prazo de 5 dias úteis ao reclamante para manifestar eventual inadimplemento. Determinou, ainda, no caso de cumprimento do ajuste, o registro de pagamento no sistema, e o arquivamento dos autos em definitivo. Intimadas as partes (ID. 7e87d39) e decorrido o prazo do reclamante em 19/05/2020, não há movimentação processual, tampouco registro dos pagamentos no sistema, até 24/07/2020. O processo permanece na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo" desde 03/06/2020.

4

Processo nº 0020842-89.2019.5.04.0004

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** acordo celebrado entre as partes conforme documento juntado pelas reclamadas em 16/12/2019 (ID. 9574819), com previsão de pagamento em 5 parcelas, a iniciar em 19/12/2019, mediante depósitos mensais na conta corrente do escritório dos procuradores da autora. A sentença homologatória do acordo, prolatada em 17/12/2019 (ID. 264236d), determinou que a reclamada deveria comprovar os recolhimentos previdenciários e fiscais incidentes, em guias próprias, no prazo de 30 dias após o vencimento da última parcela pactuada. Vencida a última parcela em 19/04/2020, não há movimentação processual até 24/07/2020. O processo permanece na tarefa "Acordos vencidos" desde 04/06/2020.

5

Processo nº 0020385-23.2020.5.04.0004

**Classe: Homologação da Transação Extrajudicial (HTE)**

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** até 24/07/2020, não foi apreciada a petição inicial da transação extrajudicial distribuída por sorteio em 17/05/2020. O processo permanecia na tarefa "Conclusão ao magistrado" desde 01/06/2020.

6

Processo nº 0020305-59.2020.5.04.0004

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** apresentada a contestação em 16/06/2020, até 24/07/2020 o processo aguarda o cumprimento da determinação constante na parte final da decisão proferida em 01/06/2020 (ID. 00f41ad), ordenando a conclusão dos autos para prolação de decisão de mérito. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 05/06/2020.

7

Processo nº 0000223-56.2010.5.04.0004

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** até 24/07/2020 o processo aguarda apreciação da petição da reclamante de ID. 1bb7bba, juntada em 18/05/2020, requerendo renovação do prazo para analisar os documentos originais, conforme determinado no despacho proferido em 05/12/2019 (ID. 51b09a8). O processo permanece na tarefa "Conclusão ao magistrado" desde 08/06/2020.

8

Processo nº 0021852-76.2016.5.04.0004

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** até 24/07/2020 não houve o cumprimento das determinações constantes na decisão proferida em 22/06/2020 (ID. 3d8317e), que julgou corretos os cálculos apresentados pela reclamada, dentre elas a verificação do saldo do depósito recursal e expedição de alvará à reclamante. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 22/06/2020.

9

Processo nº 0020452-22.2019.5.04.0004

**Classe: Consignação em Pagamento (ConPag)**

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** o despacho proferido em 25/07/2019 (ID. f93ff9c) deferiu o prazo de 45 dias para a Sucessão exibir de certidão de dependentes previdenciários. Esgotado desde setembro de 2019 o prazo fixado, não há movimentação processual até 24/07/2020. O processo permanecia na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 26/07/2019.



10	Processo nº 0021579-97.2016.5.04.0004
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Liquidação</b> <b>Movimentação processual:</b> a decisão proferida em 30/10/2019 (ID. d2ba205) determinou a retificação da autuação para incluir a titular da empresa reclamada, e a adoção de uma série de medidas, visando a satisfação da dívida. Embora realizadas tentativas de bloqueio via BacenJud, até 24/07/2020 não houve a retificação da autuação determinada, nem a utilização dos demais convênios mencionados na referida decisão. O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 05/11/2019.	
11	Processo nº 0058300-29.2008.5.04.0004
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Liquidação</b> <b>Movimentação processual:</b> após a juntada da manifestação do perito em 06/05/2020 (ID. 6d08481), respondendo a impugnação do autor, conforme determinado no despacho proferido em 02/03/2020 (ID. 2fd65ee), não há movimentação, até 24/07/2020. O processo permanece na tarefa "Prazos Vencidos" desde 06/05/2020.	
12	Processo nº 0020346-60.2019.5.04.0004
<b>Classe: Execução Provisória em Autos Suplementares (ExProvAS)</b> <b>Fase: Liquidação</b> <b>Movimentação processual:</b> após o recebimento dos autos do TRT da 4ª Região, em 12/06/2020, para prosseguimento, não há movimentação processual até 24/07/2020. O processo permanece na tarefa "Recebimento de instância superior" desde 12/06/2020.	
13	Processo nº 0107200-43.2008.5.04.0004
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> após o recebimento dos autos do TRT da 4ª Região, em 27/01/2020, para prosseguimento, não há movimentação processual até 24/07/2020. O processo permanece na tarefa "Recebimento de instância superior" desde 27/01/2020.	
14	Processo nº 0020535-04.2020.5.04.0004
<b>Classe: Carta Precatória Cível (CartPrecCiv)</b> <b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> até 24/07/2020 não foi dado andamento à carta precatória oriunda da 10ª VT de Salvador, recebida em 07/07/2020. O processo permanece na tarefa "Iniciar Execução" desde 07/07/2020.	
15	Processo nº 0020783-72.2017.5.04.0004
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> até 24/07/2020 o processo aguarda apreciação da petição da reclamante de ID. b024b75 juntada em 26/05/2020, requerendo a liberação dos valores depositados no ID. 90b2e5c, tendo em vista o trânsito em julgado da demanda. O processo permanecia na tarefa "Prazos Vencidos" desde 16/05/2020.	
16	Processo nº 0021315-51.2014.5.04.0004
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> até 24/07/2020 não houve o cumprimento da parte final da determinação constante no despacho proferido em 02/07/2019 (ID. 79725d6), ordenando vista ao autor para requerer o que entender de direito no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento provisório. O processo permanecia, equivocadamente, na tarefa "Aguardando audiência" desde 02/10/2019.	
17	Processo nº 0020813-10.2017.5.04.0004
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)</b> <b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> o despacho proferido em 28/08/2019 (ID. bd04455) determinou que o processo aguardasse por mais 60 dias a remessa de valores da 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Alegre, bem como que, nada vindo, fosse atualizada a conta e expedido ofício, solicitando a remessa de valores disponíveis naqueles autos. Somente em 30/06/2020 foi juntada a certidão de cálculos (ID. 4aae95a). Até 24/07/2020, não houve expedição do ofício, solicitando a remessa de valores. O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 02/09/2019.	
18	Processo nº 0020698-52.2018.5.04.0004
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> tendo sido infrutíferas as tentativas de bloqueio via BacenJud, a última em 01/06/2020, até 24/07/2020 não há registro nos autos de consulta ao Renajud, nem de registro no CNIB, conforme também determinado na decisão proferida em 18/07/2019 (ID. b47a7d0). O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 04/10/2019.	



19

Processo nº 0020558-52.2017.5.04.0004

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** registados o trânsito em julgado e iniciada a conclusão para despacho, em 19/05/2020, esta não foi finalizada, não se verificando impulso processual até 24/07/2020. O processo permanece na tarefa "Elaborar despacho" desde 19/05/2020.

20

Processo nº 0102100-73.2009.5.04.0004

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** até 24/07/2020 os autos aguardam a conclusão para decisão de admissibilidade do agravo de petição interposto pela reclamante em 21/02/2020 (ID. dfb21ee). O processo permanece na tarefa "Aguardando prazo" desde 10/02/2020.

## 8.10 EXAME DOS LIVROS

### 8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0073500-77.1988.5.04.0004	03/12/2019
2	0000133-43.2013.5.04.0004	05/12/2019
3	0001034-45.2012.5.04.0004	12/12/2019
4	0038600-33.2009.5.04.0004	16/12/2019
5	0082200-75.2007.5.04.0004	21/01/2020
6	0100800-96.1997.5.04.0004	13/02/2020
7	0000774-65.2012.5.04.0004	17/02/2020
8	0221400-98.1987.5.04.0004	21/02/2020
9	0000310-41.2012.5.04.0004	28/02/2020
10	0052100-40.2007.5.04.0004	02/03/2020
11	0000826-32.2010.5.04.0004	04/03/2020
12	0073800-04.2009.5.04.0004	12/03/2020
13	0001287-67.2011.5.04.0004	16/3/2020
-	0001037-97.2012.5.04.0004	23/3/2020*
-	0000460-22.2012.5.04.0004	06/4/2020*
-	0000296-91.2011.5.04.0004	22/4/2020*
-	0001073-08.2013.5.04.0004	24/4/2020*
-	0001073-13.2010.5.04.0004	24/4/2020*
-	9004700-33.1991.5.04.0004	27/4/2020*

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 31/7/2020)

\* Caráter informativo. Observada a suspensão dos prazos devido às medidas de combate à contaminação pelo novocoronavírus/COVID-19.

### 8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000900-81.2013.5.04.0004	11/3/2020
-	001620-82.2012.5.04.0004	20/3/2020*
-	0000498-05.2010.5.04.0004	25/3/2020*
-	0000784-46.2011.5.04.0004	31/3/2020*
-	0000551-78.2013.5.04.0004	07/4/2020*



(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 31/7/2020)

\* Caráter informativo. Observada a suspensão dos prazos devido às medidas de combate à contaminação pelo novocoronavírus/COVID-19.

## 8.11 MANDADOS

### 8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
01	0021219-60.2019.5.04.0004	25/11/2019	Central de Mandados de Porto Alegre	141
02	0020266-67.2017.5.04.0004	22/01/2020	Central de Mandados de Canoas	121
03	0021791-21.2016.5.04.0004	12/02/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	106
04	0001001-21.2013.5.04.0004	13/02/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	105
05	0021466-12.2017.5.04.0004	17/02/2020	Central de Mandados de Canoas	103
06	0001396-47.2012.5.04.0004	03/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	94
07	0021243-25.2018.5.04.0004	04/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	93
08	0020033-65.2020.5.04.0004	04/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	93
09	0020126-67.2016.5.04.0004	05/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	92
10	0020109-89.2020.5.04.0004	06/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	91
11	0020111-64.2017.5.04.0004	06/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	91
12	0020396-57.2017.5.04.0004	06/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	91
13	0020175-06.2019.5.04.0004	10/3/2020	Central de Mandados de Canoas	89
14	0020175-06.2019.5.04.0004	10/3/2020	Central de Mandados de Gravataí	89
15	0020181-76.2020.5.04.0004	11/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	88
16	0057500-98.2008.5.04.0004	13/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	86
17	0020172-17.2020.5.04.0004	16/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	85
18	0124500-81.2009.5.04.0004	16/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	85
19	0020232-24.2019.5.04.0004	16/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	85
20	0122600-63.2009.5.04.0004	19/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	82
21	0122600-63.2009.5.04.0004	19/3/2020	Central de Mandados de Alvorada	82
22	0020219-88.2020.5.04.0004	23/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	80
23	0020640-54.2015.5.04.0004	24/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	79
24	0021357-32.2016.5.04.0004	24/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	79
25	0020216-41.2017.5.04.0004	24/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	79
26	0000796-60.2011.5.04.0004	24/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	79
27	0000796-60.2011.5.04.0004	24/3/2020	Central de Mandados de Canoas	79
28	0000796-60.2011.5.04.0004	24/3/2020	Central de Mandados de Canoas	79



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

29	0020225-37.2016.5.04.0004	25/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>78</b>
30	0020225-37.2016.5.04.0004	25/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>78</b>
31	0057600-34.2000.5.04.0004	27/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>76</b>
32	0057600-34.2000.5.04.0004	27/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>76</b>
33	0007700-43.2004.5.04.0004	31/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>74</b>
34	0020166-83.2015.5.04.0004	31/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>74</b>
35	0020166-83.2015.5.04.0004	31/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>74</b>
36	0021304-46.2019.5.04.0004	31/3/2020	Central de Mandados de Canoas	<b>74</b>
37	0020260-55.2020.5.04.0004	01/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>73</b>
38	0020015-83.2016.5.04.0004	01/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>73</b>
39	0020804-19.2015.5.04.0004	03/4/2020	Central de Mandados de Alvorada	<b>71</b>
40	0020804-19.2015.5.04.0004	03/4/2020	Central de Mandados de Alvorada	<b>71</b>
41	0020804-19.2015.5.04.0004	03/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>71</b>
42	0020804-19.2015.5.04.0004	03/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>71</b>
43	0020804-19.2015.5.04.0004	03/4/2020	Central de Mandados de Guaíba	<b>71</b>
44	0020999-04.2015.5.04.0004	13/4/2020	Central de Mandados de Tramandaí	<b>68</b>
45	0020905-56.2015.5.04.0004	14/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>67</b>
46	0021270-42.2017.5.04.0004	15/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>66</b>
47	0020581-61.2018.5.04.0004	17/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>64</b>
48	0020051-91.2017.5.04.0004	17/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>64</b>
49	0020051-91.2017.5.04.0004	17/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>64</b>
50	0020051-91.2017.5.04.0004	17/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>64</b>
51	0020051-91.2017.5.04.0004	17/4/2020	Central de Mandados de Canoas	<b>64</b>
52	0020299-52.2020.5.04.0004	20/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>63</b>
53	0001259-65.2012.5.04.0004	22/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>62</b>
54	0000097-98.2013.5.04.0004	23/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>61</b>
55	0020118-51.2020.5.04.0004	27/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>59</b>
56	0020222-43.2020.5.04.0004	28/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>58</b>
57	0020240-64.2020.5.04.0004	29/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>57</b>
58	0020949-41.2016.5.04.0004	08/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>51</b>
59	0001000-22.2002.5.04.0004	12/5/2020	Central de Mandados de Canoas	<b>49</b>
60	0020255-33.2020.5.04.0004	13/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>48</b>
61	0021057-65.2019.5.04.0004	14/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>47</b>
62	0020659-55.2018.5.04.0004	16/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>45</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

63	0020561-36.2019.5.04.0004	18/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>45</b>
64	0021010-67.2014.5.04.0004	19/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>44</b>
65	0021490-40.2017.5.04.0004	19/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>44</b>
66	0020331-33.2015.5.04.0004	22/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>41</b>
67	0020310-86.2017.5.04.0004	25/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>40</b>
68	0020275-92.2018.5.04.0004	25/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>40</b>
69	0020275-92.2018.5.04.0004	25/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>40</b>
70	0036100-96.2006.5.04.0004	26/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>39</b>
71	0001241-10.2013.5.04.0004	26/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>39</b>
72	0020444-79.2018.5.04.0004	26/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>39</b>
73	0021044-37.2017.5.04.0004	28/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>37</b>
74	0021044-37.2017.5.04.0004	28/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>37</b>
75	0021351-88.2017.5.04.0004	02/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>37</b>
76	0020040-57.2020.5.04.0004	05/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>31</b>
77	0020040-57.2020.5.04.0004	05/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>31</b>
78	0020040-57.2020.5.04.0004	05/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>31</b>
79	0366000-81.1988.5.04.0004	08/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>30</b>
80	0020129-80.2020.5.04.0004	12/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>27</b>
81	0021100-75.2014.5.04.0004	15/6/2020	Central de Mandados de Gravataí	<b>26</b>
82	0020625-17.2017.5.04.0004	17/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>24</b>
83	0149000-81.1990.5.04.0004	18/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>23</b>
84	0020971-65.2017.5.04.0004	18/6/2020	Central de Mandados de Cachoeirinha	<b>23</b>
85	0020180-91.2020.5.04.0004	19/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>22</b>
86	0020278-76.2020.5.04.0004	19/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>22</b>
87	0020208-59.2020.5.04.0004	19/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>22</b>
88	0006900-35.1992.5.04.0004	22/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>21</b>
89	0021357-32.2016.5.04.0004	22/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>21</b>
90	0020078-69.2020.5.04.0004	23/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>20</b>
91	0020351-48.2020.5.04.0004	24/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>19</b>
92	0021590-29.2016.5.04.0004	24/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>19</b>
93	0020460-62.2020.5.04.0004	24/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>19</b>
94	0021184-42.2015.5.04.0004	01/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>14</b>
95	0021842-66.2015.5.04.0004	02/7/2020	Central de Mandados de Torres	<b>13</b>
96	0019200-38.2006.5.04.0004	03/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>12</b>





97	0113000-28.2003.5.04.0004	03/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	12
98	0021353-87.2019.5.04.0004	06/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	11
99	0021266-34.2019.5.04.0004	06/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21/7/2020)

## 8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

## 8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, a liberação do depósito recursal, regra geral, ocorre por ocasião da homologação do cálculo, no caso do saldo ser inferior ao valor reconhecido pela reclamada.

Outrossim, foi informado que, no período da pandemia, eventualmente, a pedido do reclamante, a liberação é efetuada na fase de liquidação, “*se o saldo do depósito recursal for inferior ou igual ao valor incontroverso, conforme autoriza o art. 1º da Recomendação Conjunta nº 5/GCGJT, de 18 de março de 2020.*”

## 8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que a desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica, na maioria das vezes, é provocada pela parte, dependendo da análise do caso concreto. O incidente é instaurado com a realização do Bacenjud preventivo, sendo, após o resultado, efetuada a notificação da parte para resposta e ciência do bloqueio, em uma única oportunidade, “*visando a efetividade e a otimização dos atos processuais*”.

## 9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **requereu e contou** com a atuação do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado, conforme tabela abaixo.

SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT		
	Atendimento Presencial	Atendimento Remoto
2019	1º período – 08/4 a 12/4/2019 2º período – 15/4 e 16/4/2019 3º período – 06/5 a 10/5/2019	-
2020	4º período – 26/02 a 28/02/2020	-
<b>Total</b>	<b>4 períodos</b>	-

\* A informação constante desta tabela restringe-se ao apoio prestado até a data da correição, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.

## 10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT **15 expedientes** relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, todos restritos/sigilosos quanto ao seu conteúdo: PROADs nºs 97/2019, 2602/2020, 3573/2020, 3705/2020, 3732/2020, 3820/2020, 3932/2020, 4356/2020, 4678/2020, 5316/2020, 5673/2020, 5716/2020, 5861/2020, 6285/2020 e 6338/2020.



## **11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre obteve resultados superiores à média da respectiva faixa de movimentação processual nos indicadores relativos ao congestionamento de incidentes processuais, à vazão processual, à idade média dos processos em instrução, à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação – e, por conseguinte, apresentou desempenhos abaixo da média das unidades similares nos demais indicadores analisados.

**Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, negativamente, o resultado relativo à fase de conhecimento** (vigésima pior colocada entre as oitenta unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve tanto ao elevado número de casos novos no período analisado (10,66% superior à média da respectiva faixa) quanto ao reduzido número de processos solucionados nesse período (2,68% abaixo da média das unidades similares). Por sua vez, a Vara também apresentou um resultado abaixo da média da respectiva faixa no indicador referente à fase de execução. Em contrapartida, conforme já referido, a Unidade registrou um desempenho superior à média das unidades similares no indicador relativo aos incidentes processuais.

A seu turno, o indicador referente ao acervo processual é outro dos destaques negativos da Unidade, na medida em que a Vara apresentava, em 30/6/2020, o 18º maior acervo de sua respectiva faixa de movimentação processual (23,12% superior à média das unidades similares) – a despeito de ter apresentado uma redução de 3,35% em seu estoque de processos pendentes de finalização no período analisado. A Unidade apresentou, em contrapartida, a 24ª maior vazão processual entre as unidades similares no período analisado – registrando um número de processos baixados 9,79% superior ao número de casos novos no mesmo período, ao passo que a respectiva faixa de movimentação processual apresentou um número médio de processos baixados 3,40% acima do número médio de casos novos no período.

**Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, positivamente, o indicador relativo à idade média dos processos em execução**, no qual a Vara registrou o 16º melhor índice de sua faixa de movimentação processual. A seu turno, a Unidade também apresentou desempenhos superiores à média da respectiva faixa nos indicadores referentes à idade média dos processos em instrução e à idade média dos processos em tramitação. Por outro lado, a Vara registrou um resultado abaixo da média das unidades similares no indicador relativo ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença.

No tocante às metas do CNJ, a Unidade faz o seu acompanhamento, mas não adota medidas específicas para cumpri-las, sendo apenas implementadas *algumas ações que refletem nas metas de forma indireta*. Nesse sentido, foi referido que toda a equipe é estimulada à capacitação, inclusive com a realização de cursos externos, conduta adotada inclusive pela gestora. Também há orientação no sentido de priorizar as execuções. Além disso, são adotadas as seguintes práticas na Unidade:

- *“encontros para compartilhar conhecimento e dificuldades, visando otimizar, uniformizar e esclarecer os atos praticados na Secretaria. A reunião é organizada pela gestora e conduzida pelas magistradas. Trata-se de uma “aula” de direito do trabalho e processo do trabalho visando ampliar o conhecimento da equipe, implementar boas práticas na unidade, tirar dúvidas e criarmos uma oportunidade de encontro e compartilhamento neste período de trabalho remoto. Os temas são propostos pela magistrada ou pelo grupo, conforme a necessidade. No período de atividade presencial, o encontro ocorria – em geral – uma vez por mês e, há cerca de 45 dias - durante o trabalho remoto, implantamos a periodicidade semanal. Ocorre todas as segunda-feira às 14 horas, com a presenças das magistradas e demais servidores”.*
- realização de alguns encontros denominados “Círculos da Paz”, projeto da Coordenadoria da Saúde, conduzido pela psicóloga deste Tribunal, Caroline Bertolino, e dois psicólogos do TRE, que se destinam aos cuidados com a saúde e conexão na equipe.

As ações adotadas têm apresentado resultado positivo, porquanto, das 6 (seis) metas estabelecidas pelo CNJ para a Justiça do Trabalho no ano de 2019, a Unidade correccionada atingiu 5 (cinco). O aspecto negativo é que a Meta 5 (*“Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”*) não foi atingida, tendo havido 1.011 casos novos de execução em 2019, sendo baixadas 913, situação que implica aumento do resíduo de ações nessa fase processual na Unidade.

Quanto às alterações introduzidas pela Lei nº 13.467/2017, a prescrição intercorrente não é aplicada pela Juíza Titular, nem pela Juíza Substituta, sendo os autos arquivados provisoriamente com dívida. Foi esclarecido, ainda, que a prescrição intercorrente era aplicada pelos juízes substitutos que atuaram anteriormente na Unidade. Outrossim, a norma do art. 883-A da CLT é aplicada na Unidade, sendo que a



inscrição no BNDT é efetuada após a certificação negativa no Bacenjud e no Renajud, o que, geralmente, ocorre em prazo superior a 45 dias, enquanto a retirada é efetuada depois de garantida a execução. Por outro lado, o instituto da desconsideração da personalidade jurídica é aplicado mediante provocação da parte, dependendo da análise do caso concreto. O incidente é instaurado com a realização do Bacenjud preventivo e, após o resultado, a parte é intimada para resposta e para tomar ciência do bloqueio, em uma única oportunidade (tendo sido esclarecido que o procedimento adotado visa a efetividade e a otimização dos atos processuais).

A Unidade realiza triagem das petições iniciais. As audiências são designadas em Secretaria, porquanto o processo é analisado antes da inclusão em pauta. Pela prática adotada, mesmo antes da pandemia, não eram realizadas audiências iniciais pela Juíza Titular, sempre audiências unas. Os Juízes Substitutos que atuaram anteriormente na Unidade realizavam audiências iniciais, porém, a Juíza Substituta atual foi lotada durante o período de trabalho remoto em face da pandemia, havendo expectativa, no novo cenário, de unificação dos procedimentos, sendo possível que todas as audiências sejam unas, por ocasião do retorno das atividades presenciais. Sempre que necessário, a requerimento das partes ou considerando as peculiaridades do processo, são realizadas audiências de conciliação em feitos nas fases de liquidação ou execução.

Até fevereiro deste ano, encerrada a instrução, a conclusão dos autos para sentença era procedida imediatamente, pelos Secretários de Audiência. Porém, *“durante a pandemia, os Secretários de Audiência foram lotados em outras unidades, e os atuais servidores no exercício desta função ainda estão em fase de aprendizagem das rotinas e práticas”* da Secretaria.

De outra parte, conforme se infere das informações constantes do item 4.8 deste Relatório, tendo em vista o estabelecido no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e considerando a média anual de 1.452,33 casos novos apresentada pela Unidade no triênio 2017 a 2019, a lotação da 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre para o ano de 2020 é de 12 servidores. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade se encontra com a lotação incompleta, tendo sido destacado, ainda, a rotatividade média de pessoal.

Na organização do trabalho é adotado regime misto, tendo sido relatado o seguinte, acerca da rotina da Secretaria:

*“Por carteira, todas as fases, os servidores são responsáveis pelo protocolo, prazo vencido, análises, acompanhamento no cumprimento dos acordos, etc. e algum convênio, assim distribuídos:*

*0 - 1 – Isabela, Assistente de Diretor, tarefas: SERASAJUD, BACENJUD (ou a Diretora), e-mails da unidade;*

*2 - 3 – Ricardo, tarefas: expedição de Precatórios, CNIB e ARISP (ou a Diretora);*

*4 - 5 – Claudinei (indicado para FC 4, em breve sairá da unidade), apoio nas execuções complexas, atualmente ocupando a FC 3 do J1;*

*6 – 7 - Antônio, tarefas CCLE, ARISP – aguardando cadastramento no sistema;*

*8 – 9 - Lúcio, tarefas: INFOJUD (ou a Diretora).*

*Os demais servidores por tarefa:*

*Carle: lançamento dos cálculos complexos no sistema, expedição de mandado oriundos de cartas precatórias de outros regionais e alguns alvarás delegados pelos servidores das carteiras ou pela gestora, como os de acordo e alguns que, porventura, deixaram de ser confeccionados em um prazo razoável ou nas férias dos servidores que trabalham nas carteiras. Durante o trabalho remoto também assumiu um convênio.*

*Rodrigo: remessa ao TRT, habilitações, efetua a triagem de petições que podem ser encaminhadas para cumprimento por haver despachos sucessivos, por exemplo, laudos, quesitos, contrarrazões, contraminutas, embargos declaratórios, e, ainda, aquelas de maior relevância, como acordos, requerimentos de alvarás, pedidos de adiamento de pauta, etc. as quais são encaminhadas à Diretora para impulsionamento. Na atividade presencial é responsável, também, pelo atendimento ao público, carga e cobrança de autos físicos, arquivamento de autos físicos, recebimento/devolução de documentos depositados, expedição de alvarás em processos físicos e digitalização e juntada de documentos no PJe.*

*Márcio (extraquadro): Na atividade presencial, é responsável pelo atendimento telefônico, impressões do sistema VIPE, andamento nos processos físicos desarquivados, solicitações de desarquivamento de autos físicos e na elaboração de minutas dos processos recebidos da instância superior na fase de conhecimento. Possui conhecimento jurídico, mas está em fase de aprendizado, pois até estar lotado nesta unidade, trabalhou no Arquivo, na Seção de Triagem dos processos findos e, por fim, no Protocolo Geral, necessitando de supervisão na redação jurídica tanto pela parte técnica (rotina de Secretaria e entendimento das magistradas), como na formal, pelas dificuldades de execução de alguns caracteres ou funcionalidades (acentos, letras maiúsculas, justificação de parágrafos, por exemplo, quando é necessária maior precisão motora).*

*Ana Luiza (extraquadro): servidora lotada no mês de dezembro de 2019. Está responsável pelas notificações remetidas à PEC (PJe), expedição de ofícios, recebimentos de depósitos judiciais pelo SIF e Banco do Brasil S/A. Não possui formação jurídica. Está em processo de aprendizagem e acompanhamento de rotinas e boas práticas próprias desta Secretaria. Na atividade presencial, além destas atividades, atende ao público, digitaliza e efetua a juntada de documentos e o pedido mensal de material de consumo para a unidade.*

*Camila: todas as tarefas atinentes ao secretário de audiências, cumprimento das determinações contidas em ata de*



*audiências e a expedição dos Correios (antes do e-carta).*

*Nadir: Atendimento das partes e advogados de processos com maior complexidade, recebimento dos autos do TRT, Triagem Inicial (ExProvAS, ET, etc) que não envolvam audiências, processos de maior complexidade, respostas aos relatórios do JAEP, SETIC e eventuais solicitações da Ouvidoria, demandas telefônicas, prazos vencidos e protocolo de qualquer carteira, assume carteiras nas férias dos servidores, BACEN, BACEN CCS, RENAJUD e demais convênios conforme a necessidade. Conferência de alvarás, RPVs, CHCs, Precatórios. Orientação e gestão da equipe. Avaliação dos servidores. Supervisora de estágio. No período da pandemia, mantém com exclusividade o atendimento telefônico da unidade.*

*Fabio (estagiário): na atividade presencial é responsável pelo atendimento ao público, digitalização dos autos para a CCLE e outros documentos, análise dos processos que retornam do TRT4 (fase de conhecimento), expedição dos Correios (antes do e-Carta), remessa dos autos ao TRT (físicos e eletrônicos) e elaboração de minutas de ofícios e outros documentos, todos com supervisão”.*

Por sua vez, o Assistente de Execução possui as seguintes atribuições: elaboração de minutas de incidentes e sentenças da fase de execução; análise de cálculos de liquidação de maior complexidade ou extensão, apreciação e cumprimento de tutelas e elaboração de minutas mais complexas na fase de execução.

Conforme item 9 do presente, a consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional revelou que a Unidade Judiciária requereu e contou com a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, durante o período correccionado. Na entrevista correccional, a Diretora de Secretaria informou que a solicitação à Corregedoria foi efetuada no dia 15 de março de 2019, porque, durante um período, a Unidade contou com cinco servidores a menos (duas vagas em aberto, dois servidores em LTS e um servidor em férias).

Outrossim, na Ouvidoria deste TRT constam 15 expedientes relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, todos restritos/sigilosos quando ao seu conteúdo, como informado no item 10 supra.

Finalmente, foi informado na entrevista correccional serem boas as condições gerais do prédio. Contudo, foi ressaltado que, como a Unidade se localiza no “Prédio I, de frente para a Avenida Praia de Belas, há muito ruído, sendo necessária a manutenção das janelas fechadas durante a jornada. Também foram destacados o posicionamento inadequado dos dois aparelhos de ar condicionado existentes na Secretaria da Unidade e o grande barulho causado por tais equipamentos.

## **12 RECOMENDAÇÕES**

### **12.1 Gerais**

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21/11/2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;



IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Destarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

### **12.1.2 Prescrição Intercorrente**

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

### **12.1.3 Reunião de execuções**

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como os termos da Seção X da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

### **12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC**

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.



### 12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

### 12.1.6 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187, §1º, da CPCR).

## 12.2 À Secretaria

### Item 5.1.4 (Meta CNJ 5/2019)

Considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade, na medida em que o número de execuções baixadas em 2019 foi inferior ao número de execuções iniciadas no mesmo período, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se, ainda, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

### Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Nos processos remetidos para a tarefa “*Aguardando cumprimento de acordo*”, lançar as parcelas do ajuste (valor e data de previsão de pagamento), a fim de possibilitar a migração automática para a tarefa “*Acordos vencidos*”, evitando que fiquem sem movimentação processual, como ocorrido no **processo nº 0020648-60.2017.5.04.0004**;
- b) Cumprir, com a maior brevidade possível, as determinações constantes nas decisões e nos despachos proferidos, como forma de evitar o atraso identificado nos **processos nºs 0020536-23.2019.5.04.0004, 0020305-59.2020.5.04.0004, 0021852-76.2016.5.04.0004, 0021579-97.2016.5.04.0004, 0021315-51.2014.5.04.0004, 0020813-10.2017.5.04.0004 e 0020698-52.2018.5.04.0004**;
- c) Realizar, com a maior brevidade possível, a conclusão para a apreciação das petições juntadas, como forma de evitar o atraso identificado nos **processos nºs 0000223-56.2010.5.04.0004 e 0020783-72.2017.5.04.0004**;
- d) Nos processos que se encontrem na tarefa “*Prazos vencidos*”, realizar, com a maior brevidade possível, a movimentação processual necessária ao prosseguimento do feito, evitando, assim, a morosidade do andamento, como verificado no **processo nº 0058300-29.2008.5.04.0004**;
- e) Proceder de imediato à conclusão dos autos para o exame de admissibilidade dos agravos de petição interpostos, como forma de evitar o atraso identificado no **processo nº 0102100-73.2009.5.04.0004**.

## 13 DETERMINAÇÕES

### 13.1 Aos Juízes

#### Item 7.2 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal Excedido)

Conforme apontado acima, no item 7.2, as apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão, com dados consolidados até o dia 30/7/2020, registravam 01 (um) processo pendente de prolação de sentença há mais de 30 dias com a Juíza Substituta Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling, concluso em 27/5/2020 (proc. nº 0000494-65.2010.5.04.0004 – 51 dias).



Na ocasião, não foram constatados processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis nem com as Juízas Titular e Substituta lotada, Valdete Souto Severo e Gabriela Lenz de Lacerda, respectivamente, nem com os demais juízes que atuaram na Vara do Trabalho correccionada.

A Juíza Substituta Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling proferiu a sentença no proc.nº 0000494-65.2010.5.04.0004 em 30/07/2020, consoante constatado em consulta ao processo, realizada em 07/10/2020.

Portanto, neste tópico, nada há a ser determinado.

## 13.2 À Secretaria

### Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. **Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.**

### Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.**

### Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

### Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária (\*):

- a) Lançar as parcelas do acordo, certificar a ausência de manifestação da autora sobre eventual descumprimento do ajuste e proceder o arquivamento dos autos, conforme determinado na sentença homologatória (ID. 55113eb), proferida no **processo nº 0020648-60.2017.5.04.0004**;
- b) Certificar a ausência de manifestação do reclamante, acerca de eventual inadimplemento da cláusula penal, registrar os pagamentos no sistema e proceder ao arquivamento dos autos, conforme determinado no despacho (ID. 7d109a3) proferido no processo nº **0020536-23.2019.5.04.0004**;
- c) Cumprir a decisão (ID. 3d8317e) proferida em 22/06/2020 no processo nº 0021852-76.2016.5.04.0004;
- d) Cumprir a decisão (ID. d2ba205) proferida no processo nº 0021579-97.2016.5.04.0004, no tocante à retificação da autuação e adoção das demais constritivas determinadas ainda não realizadas.

(\*) Com relação às demais pendências apontadas no item 8.9.3, houve movimentação processual ou a realização de diligência, conforme constatado mediante consulta aos autos dos processos nos dias 07 e 08/10/2020.

### Itens 8.10.1 e 8.10.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema



inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, observadas as medidas de combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPR.

#### Item 8.11.1 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias úteis)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/04/2020.

### **14 MEDIDAS RELACIONADAS AO COVID-19**

Considerando o disposto no 6º, § 2º, do Ato nº 13, de 19/05/2020, do Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, a Diretora de Secretaria foi questionada acerca das medidas adotadas “*no tocante à contingência do COVID-19, com a identificação do ato normativo e a ordem de serviço a que se referem*”, tendo informado não terem sido tomadas medidas específicas pela Unidade.

A Portaria Conjunta nº 1.268, de 20/03/2020, da Presidente e do Corregedor do TRT4, instituiu os regimes de plantão extraordinário e de trabalho remoto integral e compulsório em todas as unidades judiciárias e administrativas da Justiça do Trabalho da 4ª Região, enquanto perdurarem as medidas restritivas decorrentes da pandemia do novo coronavírus (COVID-19). O artigo 3º da referida Portaria estabelece que “*O trabalho presencial de magistrados e servidores é medida excepcional, admitida apenas para o exercício das atividades essenciais à manutenção mínima da Justiça do Trabalho, definidas no artigo 3º do Ato Conjunto CSJT.GP.VP.CGJT nº 001/2020, que não possam ser realizadas remotamente*”.

Cumprir registrar que as disposições da referida portaria têm sido rigorosamente observadas pelas unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho da 4ª Região e, em especial, pela Unidade Correccionada.

### **15 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária, o Corregedor Regional manteve contato com a Juíza Titular e a Juíza Substituta lotada, por videoconferência pela plataforma *Google Meet*.

Conforme divulgado previamente, o Corregedor Regional ficaria à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados, por intermédio de videoconferência, para tratar de questões referentes à 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 04/08/2020, das 14h às 14h30min, sem que tenha havido manifestação de interesse.

Outrossim, o Assessor Jurídico da Corregedoria manteve contato e realizou a entrevista correccional com a Diretora de Secretaria, por meio eletrônico, a qual prestou as informações e esclarecimentos solicitados.

### **16 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA**

#### **16.1. REDUÇÃO DE HORÁRIO DE ATENDIMENTO**

Na entrevista correccional, a Diretora de Secretaria solicitou o encaminhamento à Administração do Tribunal de estabelecimento de um horário fixo e reduzido para atendimento telefônico, quando do retorno das atividades presenciais, tal como ocorre na Justiça Estadual. Solicitou, ainda, a redução do horário de atendimento ao público na Secretaria da Unidade. Fundamentou tais solicitações, no dispêndio de tempo por parte da gestora para prestar informações aos advogados, haja vista que relacionadas a casos de maior complexidade, acarretando “*prejuízo ao fluxo regular das atividades a serem realizadas*. Apontou, ainda, para a redução do número de servidores, em face de aposentadorias e restrições orçamentárias, argumentando que a concentração de atendimento em horário menor, “*permite a otimização do tempo na execução de atividades que demandam maior habilidade técnica, pesquisa*”.

A Portaria Conjunta nº 3.857/2020, da Presidente e do Corregedor Regional deste Tribunal, que dispõe sobre o Plano de Retomada das Atividades Presenciais do no âmbito do TRT4, estabeleceu horário reduzido para atendimento presencial durante a segunda a etapa da retomada, a partir do dia 12 de novembro, por tempo indeterminado.





Considerando a sua razoabilidade, as solicitações serão anotadas e avaliadas oportunamente, nada havendo a ser determinando, neste momento, no âmbito da atividade correcional.

## **16.2. PROBLEMAS COM O e-CARTA**

A Diretora também solicita a criação, urgente, de um EaD sobre o e-Carta, pela Escola Judicial, em parceria com a SETIC, com vídeo aulas, visando a compreensão das novas funcionalidades por todos os servidores. Refere dificuldades para entendimento do sistema a existência de inúmeras inconsistências relatadas por colegas.

A Secretaria da Informação e Comunicações do Tribunal já elaborou o Manual do e-Carta, com instruções acerca da operacionalização do sistema. Referido manual encontra-se disponível no Portal Vox, no menu SISTEMAS, item e-Carta. Além disso, tem-se conhecimento que, atualmente, não mais subsistem as dificuldades operacionais enfrentadas pelas unidades por ocasião da inspeção correcional.

Nesse contexto, nada a determinar em relação ao tópico.

## **16.3. JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO.**

Por fim, a Diretora de Secretaria sugere a reunião de execuções pelo JAEP contra a executada JOB Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda. Trata-se, contudo, de sugestão que pode ser dirigida diretamente ao Juízo Auxiliar de Execução, nada havendo a ser determinado no âmbito da atividade correcional.

## **17 PRAZO PARA RESPOSTA**

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 7039/2020**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

## **18 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Valdete Souto Severo, pela Juíza Substituta lotada, Gabriela Lenz Lacerda, e pela Diretora de Secretaria, Nadir da Costa Jardim, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Valdemir da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Des. Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

*Documento assinado digitalmente*  
**Des. GEORGE ACHUTTI**  
**Corregedor Regional**